

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

HERDEIROS DA TOGA: Uma análise de trajetória dos ministros aposentados do
Supremo Tribunal Federal entre 1988 e 2016.

SÃO PAULO

2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Sarah Pereira da Silva

HERDEIROS DA TOGA: Uma análise de trajetória dos ministros aposentados do
Supremo Tribunal Federal entre 1988 e 2016.

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Sociologia, da
Universidade Federal de São Carlos,
como requisito para a obtenção do grau
de Mestre.

Orientadora: Prof. Dra. Fabiana Luci de
Oliveira

SÃO PAULO

2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Folha de Aprovação

Assinaturas dos membros da comissão examinadora que avaliou e aprovou a Defesa de Dissertação de Mestrado da candidata Sarah Pereira da Silva, realizada em 27/08/2019:

Prof. Dra. Fabiana Luci de Oliveira
UFSCar

Prof. Dra. Luciana Gross Siqueira Cunha
FGV

Prof. Dra. Maria da Glória Bonelli
UFSCar

Certifico que a defesa realizou-se com a participação à distância do(s) membro(s) Luciana Gross Siqueira Cunha e, depois das arguições e deliberações realizadas, o(s) participante(s) à distância está(ão) de acordo com o conteúdo do parecer da banca examinadora redigido neste relatório de defesa.

Prof. Dra. Fabiana Luci de Oliveira

À minha família:

Que quando as luzes pareceram ter se apagado, trouxeram as velas ao fim do caminho.

À Prof. Dra. Fabiana Luci:

Que apesar de todas as minhas dificuldades nunca desistiu.

RESUMO

Uma trajetória é o nome dado ao percurso que um corpo realiza no espaço em um tempo determinado, é o caminho trilhado por cada indivíduo com base nas escolhas proporcionadas pelo espaço em que este indivíduo está inserido. Neste texto observamos a trajetória de ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal com o objetivo de não somente sistematizar sua vida pós Tribunal, mas também visualizar onde se inserem tais indivíduos no tecido social e o que sua aposentadoria da Suprema Corte Brasileira significa em termos dos capitais simbólicos acumulados por eles e seus reflexos no meio social.

Palavras-chave: Análise de trajetória. Capital jurídico. Supremo Tribunal Federal.

ABSTRACT

A trajectory is the name given to the course that a body performs in space at a given time, it is the path taken by each individual based on the choices provided by the space in which this individual is inserted. In this text we observe the trajectory of retired ministers of the Federal Supreme Court with the objective of not only systematizing their post-court life, but also visualizing where these individuals fit into the social fabric and what their retirement from the Brazilian Supreme Court means in terms of symbolic capitals accumulated by them and their reflections in the social environment.

Keywords: Trajectory analysis. Legal capital. Supreme Federal Court.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Base de dados	55
Figura 2 - Orientação dos Capitais Simbólicos em Função do Tempo.....	60

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Carreira Profissional Pós-aposentadoria	50
Gráfico 2 - Atual Residência.....	54
Gráfico 3 - Formação dos filhos de ministros	56
Gráfico 4 - Tipo de Contratação dos Filhos de Ministros.....	59

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Filhos do Direito	56
Quadro 2 - Número de filhos formados em Direito	62
Quadro 3 - Filhos que trabalham em escritórios de advocacia de ministros aposentados.....	65
Quadro 4 - Filhos em funções públicas	66
Quadro 5 - Filhos de ministros que trabalham fora da carreira jurídica.....	67

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Objetivo da pesquisa.....	14
Tabela 2 – Dados sobre a vida de Oscar Côrrea Dias	30
Tabela 3 - Dados sobre a vida de Rafael Mayer	31
Tabela 4 - Dados sobre a vida de Aldir Passarinho	32
Tabela 5 - Dados sobre a vida de Célio Borja	32
Tabela 6 - Dados sobre a vida de Paulo Brossard de Souza Pinto.....	34
Tabela 7 – Dados sobre a vida de José Francisco Rezek	35
Tabela 8 – Dados sobre a vida de Octávio Galloti	36
Tabela 9 - Dados sobre a vida de José Néri da Silveira.....	37
Tabela 10 - Dados sobre a vida de José Carlos Moreira Alves.....	37
Tabela 11 - Dados sobre a vida de Sydney Sanches.....	39
Tabela 12 - Dados sobre a vida de Ilmar Nascimento Galvão	40
Tabela 13 - Dados sobre a vida de Maurício José Corrêa	41
Tabela 14 - Dados sobre a vida de Carlos Mário da Silva Velloso.....	42
Tabela 15 - Dados sobre a vida de Nelson Azevedo Jobim.....	43
Tabela 16 - Dados sobre a vida de José Paulo Sepúlveda Pertence.....	44
Tabela 17 - Dados sobre a vida de Eros Roberto Grau	45
Tabela 18 - Dados sobre a vida de Ellen Gracie Northfleet	46
Tabela 19 - Dados sobre a vida de Antônio Cezar Peluso.....	47
Tabela 20 - Dados sobre a vida de Carlos A. Ayres de Freitas Britto	48
Tabela 21 - Dados sobre a vida de Joaquim Benedito Barbosa.....	48

SUMÁRIO

CAPITULO I	13
1.1 Introdução.....	13
CAPITULO II	28
2.1 Desenvolvimento da Pesquisa.....	28
2.1.1 <i>Oscar Dias Correa</i>	29
2.1.2 <i>Rafael Mayer</i>	30
2.1.3 <i>Aldir Guimarães Passarinho</i>	31
2.1.4 <i>Celio Borja</i>	32
2.1.5 <i>Paulo Brossard de Souza Pinto</i>	33
2.1.6 <i>José Francisco Rezek</i>	34
2.1.7 <i>Luiz O. Pires e Albuquerque Gallotti</i>	35
2.1.8 <i>José Néri da Silveira</i>	36
2.1.9 <i>José Carlos Moreira Alves</i>	37
2.1.10 <i>Sydney Sanches</i>	38
2.1.11 <i>Ilmar Nascimento Galvão</i>	39
2.1.12 <i>Maurício José Corrêa</i>	40
2.1.13 <i>Carlos Mário da Silva Velloso</i>	41
2.1.14 <i>Nelson Azevedo Jobim</i>	42
2.1.15 <i>José Paulo Sepúlveda Pertence</i>	43
2.1.16 <i>Eros Roberto Grau</i>	44
2.1.17 <i>Ellen Gracie Northfleet</i>	45
2.1.18 <i>Antônio Cezar Peluso</i>	46
2.1.19 <i>Carlos A. Ayres de Freitas Britto</i>	47
2.1.20 <i>Joaquim Benedito Barbosa</i>	48
2.1.21 <i>Dados Obtidos</i>	49

CAPÍTULO III	53
3.1 Família	53
CAPITULO IV	60
4.1 Considerações Finais	60
CAPITULO V	68
5.1 Hipóteses Futuras.....	68
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	70
ANEXO A -BASE DE DADOS	81
ANEXO A - BASE DE DADOS FILHOS	82

CAPITULO I

1.1 Introdução

Esta pesquisa trata da trajetória dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) após sua aposentadoria, quando, seja ela compulsória ou voluntária, chega a hora de pendurar a toga e traçar um novo caminho.

Os ministros do Supremo Tribunal Federal são os membros de um seletto grupo de indivíduos que alcançaram, no Brasil, o auge da carreira da magistratura. São eles, de acordo com o artigo 101 da Constituição Federal de 1988, brasileiros natos, com idades entre 35 e 65 anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República (BRASIL, 1988).

Mas quem são de fato os ministros do STF? São homens e mulheres, essas em números muito menos significativos, adultos, detentores de capital acadêmico, social e cultural suficiente para torna-los visíveis dentro de uma sociedade complexa e vasta como a brasileira, e elegíveis para um cargo ministerial de suma importância para a máquina pública nacional.

Quando tratamos destes atores sociais estamos lidando com um pequeno grupo que está no ápice de seu campo, ocupando a mais alta posição no campo de suas atribuições. São eles líderes nas lutas simbólicas dos campos em que atuam e, portanto, detentores de extenso capital simbólico, capaz de situá-los não somente no auge do campo jurídico como também colocá-los como jogadores expressivos no campo político e no campo do poder.

São indivíduos que se movimentam nos campos em que estão situados de forma clara o que facilita a observação dos movimentos dos capitais envolvidos de forma quase palpável. Tais características unidas em um único indivíduo nos propicia um campo de estudos único no que concerne às pesquisas de trocas simbólicas, somado ao fato de que são figuras importantes na política nacional.

A Corte Brasileira dispõe de 11 vagas para o cargo de ministro podendo cada nomeado permanecer no cargo até a aposentadoria voluntária, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria¹, ou até sua aposentadoria por idade, aos 75 anos. Com tal sistema de baixa rotatividade no cargo, cada Presidente conta

¹ Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

com um número limitado de indicações e que depende exclusivamente do interesse dos ministros em se aposentar voluntariamente ou do avançar de sua idade no posto que determine sua aposentadoria compulsória deixando assim sua vaga aberta para uma nova indicação (BRASIL, 1988).

Com esta informação podemos elucidar que o número de ministros já aposentados desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 representa um universo não muito extenso, o que tornou esta pesquisa exequível. Este recorte de início se fez necessário, pois a formação da Suprema Corte Brasileira como a conhecemos hoje sofreu inúmeras alterações ao longo dos diversos episódios constitucionais da história nacional e para a exequibilidade desta pesquisa foram selecionados apenas os ministros que se aposentaram a partir de 1988. Desta forma, esta pesquisa conta com um banco de dados sobre a trajetória pós-STF de 21 ministros² que tiveram aposentadorias entre 1989 e 2016. São eles:

Tabela 1- Objetivo da pesquisa

Ministro	Antecessor	Nomeado em	Nomeado por	Aposentado desde
<i>Oscar Dias Corrêa</i>	Clóvis Ramalhete	26/04/1982	João Figueiredo	17/01/1989
<i>Rafael Mayer</i>	José Geraldo Rodrigues de Alckmin	13/12/1978	Ernesto Geisel	14/03/1989
<i>Carlos Alberto Madeira</i>	Décio Miranda	04/09/1985	José Sarney	17/03/1990
<i>Aldir Guimarães Passarinho</i>	mino Ferreira Paz	16/06/1982	João Figueiredo	22/04/1991
<i>Célio de Oliveira Borja</i>	Cordeiro Guerra	07/04/1986	José Sarney	31/03/1992
<i>Paulo Brossard de Souza Pinto</i>	Djaci Falcão	13/03/1989	José Sarney	25/10/1994
<i>José Francisco Rezek</i>	Xavier de Albuquerque	10/03/1983	João Figueiredo	14/03/1990
	Célio Borja	04/05/1992	Fernando Collor de Mello	05/02/1997
<i>Luiz O. Pires e Albuquerque Gallotti</i>	Pedro Soares Muñoz	20/11/1984	João Figueiredo	28/10/2000
<i>José Néri da Silveira</i>	Leitão de Abreu	01/09/1981	João Figueiredo	24/04/2002
<i>José Carlos Moreira Alves</i>	Osvaldo Trigueiro	18/06/1975	Ernesto Geisel	22/04/2003

² O Ministro Carlos Alberto Menezes Direito faleceu durante o exercício do cargo e, portanto não compõe a base de dados desta pesquisa.

<i>Sydney Sanches</i>	Alfredo Buzaid	13/08/1984	João Figueiredo	27/04/2003
<i>Ilmar Nascimento Galvão</i>	Aldir Guimarães Passarinho	02/06/1991	Fernando Collor de Mello	03/05/2003
<i>Maurício José Corrêa</i>	Paulo Brossard	27/10/1994	Itamar Franco	07/05/2004
Carlos Mário da Silva Velloso	Francisco Rezek	13/06/1990	Fernando Collor de Mello	19/01/2006
<i>Nelson Azevedo Jobim</i>	Francisco Rezek	15/04/1997	Fernando Henrique Cardoso	29/03/2006
José Paulo Sepúlveda Pertence	Oscar Dias Correia	17/05/1989	José Sarney	23/08/2007
<i>Eros Roberto Grau</i>	Maurício Corrêa	30/06/2004	Luiz Inácio Lula da Silva	30/07/2010
<i>Ellen Gracie Northfleet</i>	Octavio Gallotti	14/12/2000	Fernando Henrique Cardoso	05/08/2011
<i>Antônio Cezar Peluso</i>	Sydney Sanches	06/06/2003	Luiz Inácio Lula da Silva	31/08/2012
<i>Carlos A. Ayres de Freitas Britto</i>	Ilmar Galvão	25/06/2003	Luiz Inácio Lula da Silva	17/11/2012
<i>Joaquim Benedito Barbosa</i>	Moreira Alves	25/06/2003	Luiz Inácio Lula da Silva	31/07/2014

Fonte: Autor

21 atores sociais que compuseram a alta cúpula da magistratura brasileira e proferiram suas decisões acerca de diversos assuntos por anos, deixando sua marca e expressão na configuração do campo político-jurídico nacional. Falamos do destaque que estes agentes possuem no Estado brasileiro e no mercado de trocas simbólicas e é a partir deste ponto que encontramos alguns impasses.

A importância destes ministros nos campos falece com sua retirada do cargo? A aposentadoria do STF representa o fim de sua carreira e o fim de sua representatividade nos campos simbólicos em que hora estavam inseridos? E os capitais acumulados que configuram a soma dos capitais pregressos ao STF

àqueles acumulados durante a posse do cargo? Ficam estes inutilizados ou são reconvertidos e reproduzidos por outras vias além da via estatal?

Tais perguntas nos levaram a uma indagação central para os fins deste estudo: O que fazem os ministros aposentados do STF com os capitais simbólicos acumulados ao longo de sua carreira ao deixarem a Suprema Corte?

Esta pesquisa tem por objetivo, portanto, responder à questão acima observando o comportamento dos capitais simbólicos acumulados pelos ministros do STF através da análise de sua trajetória após sua saída do cargo. Outro objetivo é verificar como os capitais envolvidos e acumulados por eles são reconvertidos ou reproduzidos nos campos das lutas simbólicas.

Denotamos que o foco desta pesquisa é o destino dado aos capitais simbólicos dos ministros aposentados do STF, mas primeiramente é preciso situar em quais campos os ministros estão inseridos, em quais termos e motivos tais capitais se acumularam para termos uma breve noção de sua amplitude e complexidade antes de tratar de suas estratégias particulares.

Segundo Bourdieu (1991, p. 357):

Os juristas tem a seu favor o direito, isto é, esse discurso de pretensão universal, e essa capacidade particular, que é sua capacidade profissional, de explicar a razão, de dar as razões, de produzir razões, portanto de apresentar as coisas que são da ordem do fato à ordem da razão.

O campo jurídico, portanto, vem na teoria social como um grande regulador do Estado. Para Weber (1999), o direito produz consenso na medida em que age como um produtor de valores sociais.

A sociologia construtivista estruturalista de Pierre Bourdieu (1989, p. 47) propõe um método praxiológico, um método onde há “o duplo processo de interiorização da exterioridade e de exteriorização da interioridade” em que o autor utiliza a história como uma forma de ciência do inconsciente, fazendo da história um elemento essencial para o estudo da sociedade, desta forma, a ciência social trabalha para estabelecer a Genealogia das estruturas objetivas dos campos escolásticos e das estruturas cognitivas que constituem o produto e a condição de seu funcionamento.

Para Bourdieu (1997), a história é uma espécie de luta pela classificação, ou seja, cada um busca a diferenciação em meio ao desacordo e a tomada de posição,

com isso, o mundo social se fragmenta e se diferencia, este movimento produz diferentes representações socialmente reconhecidas, os campos, cada um criando seu próprio objeto. Portanto uma mesma realidade se torna objeto de uma pluralidade de campos, irreduzíveis uns aos outros, onde cada campo é responsável por restringir os agentes em seu interior. Ao mesmo tempo em que estão restritos em seu interior, os campos não são compostos por barreiras físicas, e seus integrantes circulam por estas barreiras de acordo com a disposição de seus interesses. Tais movimentações no interior dos campos se dão por propriedades inerentes à sua própria constituição, a homologia estrutural que contextualizaremos pouco à frente.

O campo é a institucionalização de um ponto de vista e esta institucionalização se dá através da imposição do ponto de vista adotado pelo campo sobre as coisas e sobre os indivíduos. Segundo o autor, as regras do campo estão inscritas no corpo e é isso que Bourdieu chama de Habitus. Este conceito consiste em um sistema de disposições adquiridas pela aprendizagem implícita ou explícita que funciona como um sistema de esquemas geradores é gerador de estratégias que podem ser objetivamente afins dos interesses objetivos de seus autores sem terem sido expressamente concebidas para este fim (BOURDIEU, 1983. p. 89-94).

Entramos assim em outro ponto de suma importância na teoria de Pierre Bourdieu, o acúmulo de capital e o poder simbólico. Conforme a sociedade se diferencia e se autonomizam os campos mais o poder se diferencia e se dispersa, só se realizando e manifestando por meio de um conjunto de campos quando unidos por uma solidariedade orgânica ao mesmo tempo em que são diferentes e interdependentes.

Para Bourdieu (2001a; p. 7-8), o poder se exerce invisível e anonimamente, assim como para Foucault, porém os autores se distanciam quanto às condições desta manifestação. Para Bourdieu essa manifestação se dá através das ações e reações estruturalmente coagidas de agentes e instituições inseridos em campos concorrentes e complementares dando, cada vez mais, lugar aos conflitos de poder e de autoridade. É então que Bourdieu insere o conceito de Poder simbólico: “[...] esse poder invisível que só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”.

Pierre Bourdieu (1997) propõe que quando um indivíduo mais investido de poder simbólico realiza determinada ação, sua capacidade transformadora é mais significativa do que a de um indivíduo sem essa quantidade de capital acumulado. O poder simbólico é dividido, portanto em capitais simbólicos, que variam em cada aspecto da vida social, e pode ser acumulado, trocado e convertido – de acordo com uma taxa de câmbio entre diferentes espécies de capital – dependendo do contexto em que está inserido, através da homologia estrutural entre os diferentes campos.

O campo do Poder a que Bourdieu se refere pode nos dar um panorama do que é o poder simbólico. Este campo é onde integrantes mais investidos de capital e mais legitimados no interior dos campos dominantes historicamente travam lutas simbólicas que, de um ponto de vista macro, são capazes de configurar a hegemonia de determinados campos ou ascender novos campos.

O poder simbólico se diferencia em cada campo, podendo ser opressivo, sobretudo nos campos em que está em jogo algum tipo de capital específico, como no campo jurídico, suscitando assim uma espécie de resistência dada sua autonomia relativa perante os poderes políticos e econômicos. Porém não só o poder é opressivo, para o autor, todo campo é lugar de um regime de racionalidade instituído sob a forma de constrangimentos.

Bourdieu (1990, p. 72) então entende que “O Estado como conjunto de agentes sociais, unificados, submetidos a uma mesma soberania, é o produto do conjunto dos agentes mandatados para exercerem a soberania e não o inverso” e para o autor, essa proposição se estende à família, religião e economia, que são as condições do surgimento do que chamamos de Estado-Nação. Faz sentido dizermos, portanto, que o Estado é formado também por aqueles dominantes que impõem suas ‘visões de mundo’ à sociedade civil através das lutas simbólicas travadas no interior dos campos.

Os atores que compõem essa pesquisa exercem uma expertise profissional, são membros de um campo que sistematizou seus conhecimentos na forma de jurisdição profissional, não apenas como forma de institucionalizar o campo jurídico, mas também como forma de restringir e hierarquizar os indivíduos que podem ou não acessar esta seara. Os 21 ministros aos quais debruçamos nossa atenção são juristas, tanto de formação acadêmica quanto profissional, são membros natos do que chamamos de campo jurídico.

Dados os conceitos da obra de Bourdieu apresentados é possível rumarmos para uma síntese do que é o campo jurídico. Podemos entender por jurisdição profissional todo aquele conhecimento específico de determinado campo em que circulam capitais, específicos daquele campo, que podem ser acessados pelos atores.

Yves Dezalay e Bryant Garth (2000) ao tratarem dos intermediários internacionais do conhecimento técnico em 1960 chegam à conclusão de que seus representantes principais eram os políticos-bacharéis. Estes políticos-bacharéis dentro do aparato estatal eram legitimados pelo direito e através do exercício do conhecimento técnico exclusivo de seu campo acumulavam poder manifesto na forma de capital jurídico.

O direito, ao tomar para si o fazer público assume um compromisso com a produção da verdade e institucionaliza parte da verdade por meio dos cerimoniais judiciários, onde apenas aqueles dotados do saber-poder convencionado ao direito tem lugar de fala e poder para proferir o discurso. Neste aspecto podemos concluir que ao tomar para si o Estado e fazer uso da verdade como mecanismo de poder, os juristas instituem e legitimam o campo jurídico como tal assim como promovem a si mesmos acumulando capital jurídico – específico aos membros do campo jurídico –, em uma espécie de ciclo de mútua legitimação.

Entramos então no que concerne ao direito e ao campo jurídico para Bourdieu. Segundo Bourdieu, a analítica do poder de Foucault, que observa o poder em suas capilaridades e as estratégias de luta pelo poder, acaba por excluir a universalidade e qualquer espécie de moralidade universalmente aceitável.

Todo campo busca universalizar suas formas e conceitos promovendo assim lutas por legitimação. O conceito de universalidade em Bourdieu assume forma principalmente ao falar do direito:

A emergência do direito escreve Jacques Ellul, situa-se no ponto em que o imperativo formulado por um dos grupos que compõem a sociedade global tende a tomar um valor universal pela sua formalização jurídica (BOURDIEU, 1989, p. 244).

A universalidade cognitiva tratada por Bourdieu consiste na negação do subjetivo e pessoal em prol do transpessoal e objetivo. O universal só avança por que os microcosmos são palcos de lutas simbólicas buscando a universalização por meio de seus agentes mesmo sendo de graus, posições e trajetórias diferentes e movidas por interesses particulares.

Se a noção de universalidade (l'universel) avança, é porque existem microcosmos sociais que, apesar da sua ambiguidade intrínseca, ligada ao seu fechamento no privilégio e no egoísmo satisfeito de uma separação estatutária, são o lugar de lutas nas quais o que está em jogo é a noção de universalidade e nas quais os agentes, tendo, em medidas diferentes, segundo as suas posições e trajetórias, um interesse particular na universalidade, na razão, na verdade, na virtude, se empenham com armas que não são outra coisa senão as conquistas mais universais de lutas anteriores.

Desta forma, os juristas, que:

[...] inventaram o Estado, puderam criar, verdadeiramente ex-nihilo, todo um conjunto de conceitos, de procedimentos e de formas de organização próprias a servir o interesse geral, o público, a coisa pública, na medida em que, fazendo isto, se faziam a si próprios, enquanto detentores ou depositários dos poderes associados ao exercício da função pública, e na medida em que podiam, desta maneira, garantir-se a si próprios uma forma de apropriação privada do serviço público, baseada na instrução e no mérito, e já não no nascimento. (BOURDIEU, 1997, p. 146-7).

Ou seja, segundo Bourdieu, o campo jurídico é o lugar de lutas cujos móveis não são sempre diretamente ligados ao direito, mas que devem sempre se realizar segundo as regras deste último. Ao afirmar que foram os juristas que inventaram o Estado, Bourdieu busca concluir que foi através da busca pela autonomização e universalização do seu campo que coletivamente e por muitos séculos, os juristas inventaram um arcabouço conceitual, procedimental e organizacional específico e direcionado ao interesse geral e ao público.

Tal arcabouço promoveu a coesão interna e a legitimação do campo tanto para seus integrantes quanto para os demais campos ao mesmo tempo em que criavam um nicho, uma jurisdição profissional em que fossem reconhecidos como detentores ou depositários de poderes associados ao exercício da função pública, garantindo forma de apropriação privada do serviço público fundada na instrução e no mérito logrado pela institucionalização de seu conhecimento técnico e profissional, instituindo-se como uma nova forma de Nobreza de Estado: “[...] a ascensão luminosa da razão e a epopeia emancipatória coroada pela Revolução francesa [...] tem um reverso obscuro, a saber, a subida progressiva dos detentores do capital cultural, e em particular dos juristas” (BOURDIEU, 1997, p. 146-7).

O campo jurídico é, portanto um lócus de interação e de disputa, onde profissionais do direito lutam por sua classificação mobilizando capitais acumulados

ao longo destas disputas ao mesmo tempo em que garantem sua jurisdição enquanto protetores do Estado e interlocutores entre sociedade civil e Estado.

Os juristas têm, portanto, interesse privado na causa pública:

[...] eles começaram a lutar para fazer reconhecerem sua precedência, isto é, seu capital cultural. Associam essa precedência, que é também um privilégio, à ideia de serviço público, à ideia de virtude cívica. Finalmente, lutando para derrubar a hierarquia das ordens, para fazer passar os nobres de toga na frente dos nobres de espada, fazem avançar as ideias associadas à competência jurídica, à ideia de universal: são pessoas que tem interesse privado pelo interesse público. (BOURDIEU, 1991, p.447).

Em síntese, capital simbólico consiste em todo recurso de poder que se manifesta em uma atividade social, de forma que os indivíduos se hierarquizam socialmente de acordo com a posse – ou não – destes recursos que são distribuídos de formas desiguais na sociedade.

Assim, o capital simbólico é composto por diversos outros capitais que atuam dentro de diversos campos: o capital cultural no campo das profissões representa, essencialmente, todo domínio de conhecimento técnico, prático bem como procedimentos e processos específicos de cada profissão e expressos pelo reconhecimento de seu conhecimento. Desta forma reconhecemos este através da definição de Abbot (1997), onde a manutenção de uma jurisdição profissional depende do poder e prestígio do seu conhecimento.

O capital econômico, expresso por recursos essencialmente materiais, pode ser obtido no campo profissional através de certa reserva de mercado e reconhecimento promovidos não apenas pelo capital cultural referente à profissão, bem como através das garantias oferecidas pelo Estado. Por fim, o capital social representa todas as relações sociais que podem ser convertidas em recursos de dominação e de poder.

O capital político, por sua vez, é formado pela soma de outros capitais cultural, social e econômico, e é uma das variáveis que compõem o capital simbólico. Em si, este capital constitui o reconhecimento da legitimidade de determinado indivíduo para agir na política. Ele indica o reconhecimento social que permite que alguns indivíduos, mais do que outros, sejam aceitos como atores políticos e, portanto, capazes de agir politicamente.

Ancorados nesta discussão sobre direito, campo jurídico e fluxo de capitais dentro desta jurisdição, acabamos por depararmo-nos com o próprio ‘estilo de vida’ adotado pelos ministros aposentados, seus hobbies, hábitos, gostos de classe,

opções de carreira e, por conseguinte, os impactos destes capitais e da doxa do campo em seus familiares mais próximos.

Bourdieu (1983, p. 89-94) nos resume tais elementos através do Habitus:

Sistema de disposições adquiridas pela aprendizagem implícita ou explícita que funciona como um sistema de esquemas geradores é gerador de estratégias que podem ser objetivamente afins dos interesses objetivos de seus autores sem terem sido expressamente concebidas para este fim. A teoria do habitus visa a fundar a possibilidade de uma ciência das práticas que escape à alternativa do finalismo ou do mecanicismo.

O Habitus é um conhecimento adquirido: “De modo geral pode se dizer que Habitus são os esquemas de percepções que desde o nascimento, os indivíduos incorporam em suas trajetórias de vida e que, portanto, condicionam os sentidos de suas ações” (BOURDIEU, 1989, p.160). Ele também é imposto aos novatos no campo como um direito de entrada, é um modo de pensamento chamado pelo autor de eidos, fundado no valor dos instrumentos de construção e dos objetos (ethos). Podemos resumir o habitus que age sobre o corpo como a compostura, postura, modos de agir, vestimentas e etc.

O melhor exemplo de disposições é, sem dúvida, o sentido do jogo: o jogador tendo interiorizado profundamente as regularidades de um jogo, faz o que faz no momento em que é preciso fazê-lo, sem ter a necessidade de colocar explicitamente como finalidade o que deve fazer (BOURDIEU, 1996, p. 62).

Porém o Habitus não é o único pressuposto regulador dos campos e das ações dos agentes, para Bourdieu. A nomos é uma lei fundamental de constituição e instituição que separa os campos um dos outros, ou seja, a nomos permite que o campo jurídico, por exemplo, não seja igual ao campo artístico e vice-versa.

Quanto à regulação interna dos campos o autor nos apresenta a Doxa, este conceito é a soma de uma espécie de crença subjetiva com a estrutura objetiva do campo em perfeita concordância, é um conjunto de pressupostos avaliativos aplicados àqueles inseridos dentro do campo. Todos aqueles indivíduos engajados no campo aderem a uma mesma doxa, isso torna possível a concorrência entre eles e lhes impõe seu limite que impede questionamento dos princípios que ameaçariam a existência do campo.

Completando o trinômio conceitual que regula os campos, Bourdieu conceitua a *illusio*, que consiste na crença, por parte dos integrantes do campo, nos méritos da discussão sobre os quais este campo se debruça, constitui a ‘condição indiscutida da discussão’ (BOURDIEU, 1997).

Assumimos aqui que o Supremo Tribunal Federal é o órgão de cúpula do poder Judiciário brasileiro e, portanto, seus interlocutores – os ministros – são investidos de poder devida sua posição no cargo. Para Bourdieu o poder é esparso e pode ser acumulado, transferido, valorizado, desvalorizado, etc. e manifesta-se como uma espécie de moeda, o capital simbólico. É em meio a tais proposições teóricas que observamos a utilização dos capitais simbólicos acumulados por ministros aposentados do STF.

Citamos anteriormente a importância do órgão de cúpula do poder judiciário brasileiro, o Supremo Tribunal Federal, e, também de seus operadores – os ministros, bem como a base teórica que fundamenta esta análise, entretanto, ao observarmos as trajetórias dos ministros após sua aposentadoria, adentraremos em um campo árido no que concerne às produções acadêmicas.

No que compete ao objeto da trajetória pessoal e profissional dos ministros do STF apenas um projeto recente realizado pela Fundação Getúlio Vargas intitulado História Oral do Supremo se propôs a abordar também a aposentadoria de ministros do STF, de forma pontual e sintética.

Porém nenhum estudo se propôs a analisar a carreira dos magistrados, após sua aposentadoria, em relação direta com o emprego dos capitais acumulados durante o exercício do cargo. Ou seja, não há estudos que analisem criticamente a relação entre saberes e capitais acumulados durante a posse e os locais onde estes capitais serão empregados.

Saber o que fazem os ministros após sua retirada do Supremo Tribunal Federal é essencial para entender a dinâmica dos capitais simbólicos que são convertidos e reproduzidos após sua saída do Tribunal.

Discorreremos sobre nosso objeto de pesquisa, mas como mensurar quantitativamente os capitais simbólicos se estes são variáveis, se não se configuram na forma física? A estrutura particular dos capitais simbólicos não nos permite analisá-los como o faríamos no caso dos capitais econômicos, através de análise de bens e patrimônios, ações, propriedades, investimentos... Sua estrutura quase metafísica exige que façamos uma análise indireta, que os observemos através de suas manifestações, de seus efeitos na trajetória de vida destes ministros.

Em sua obra mais conhecida, *Mimesis*, o filólogo alemão Erich Auerbach (1954, p. 17) escreve, sobre a representatividade histórica de documentos não necessariamente acadêmicos:

Ora, as pessoas que redigiram as partes históricas dos livros de Samuel são, em grande parte, as mesmas que redigiram também as lendas mais antigas; além disso, sua peculiar concepção religiosa do homem na história, concepção esta que pretendemos descrever acima, não nos levava, de maneira alguma, à simplificação lendária do acontecido; assim, não deixa de ser natural que, mesmo nas partes lendárias do Velho Testamento, seja frequente a aparição de estruturas históricas; naturalmente não no sentido de que a tradição seja examinada quanto à sua credibilidade de maneira científico-crítica; mas meramente de tal forma que não predomina no mundo lendário do Velho Testamento a tendência para a harmonização aplinante do acontecido, para a simplificação dos motivos e para a fixação estática dos caracteres, evitando conflitos, vacilações e desenvolvimentos, como é próprio da estrutura lendária.

Ou seja, Auerbach (1954, p. 19) vem afirmar neste trecho que mesmo uma literatura mítica como Homero ou uma literatura histórico-teológica como no Velho Testamento, possuem elementos histórico e culturais de sua época. Porém não devem ser tratados puramente como documentos científicos, a percepção destes elementos histórico-contextuais em obras literárias reside em uma “[...] *transição imperceptível, só reconhecível pela crítica científica posterior, do lendário para o histórico*”.

Com este trecho nos vem à tona uma das formas de tratamento para as trajetórias de vida analisadas nesta pesquisa. Pretendemos aqui olhar para as entrevistas e dados produzidos pelos ministros aposentados em seus discursos como elementos de análise do olhar científico. Temos a pretensão de transformar o discurso público, investido de todas as suas máscaras sociais como um texto livre, pois é o que mais se adequa aos objetivos deste trabalho. Todo texto, independentemente de sua forma é revestido por capitais e por forças que agem sobre o agente no momento em que o produz, são esses discursos crus do ponto de vista de análise acadêmica, que serão analisados aqui.

Neste ponto, trabalharemos nesta pesquisa com duas fontes de dados. Ambas as fontes nos trazem entrevistas com os ministros aposentados abordando diversos aspectos de suas vidas: família, profissão, ideologia, religião, posicionamento político e memória. Todos estes elementos, se utilizados de forma irrefletida nos remetem apenas a uma espécie de biografia destes atores sociais, porém não é este o objetivo desta pesquisa.

Seguindo a sistemática analítica de Erich Auerbach de analisar criticamente um documento, de forma a agregar a ele interpretação e cientificidade, nesta pesquisa analisaremos a trajetória de vida dos ministros aposentados do STF com base na série de documentários produzidos pela TV Justiça intitulado Tempo e História e do projeto da Fundação Getúlio Vargas Direito em conjunto com o Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), História Oral do Supremo (FGV, 2019).

A primeira fonte de dados em questão é o documentário Tempo e História que é transmitido na faixa das 22 horas no canal TV Justiça e tem como sinopse: *“Além dos fatos que delinearão sua biografia, especialistas destacam ideias e valores que levaram a personalidade em foco a uma trajetória brilhante”*.

O programa também possui um canal no Youtube³ onde disponibiliza os documentários de forma livre e gratuita (TEMPO..., 2012).

A TV Justiça, com sede no Supremo Tribunal Federal (STF), iniciou suas atividades em 11 de agosto 2002, criada pela Lei 10.461/2002 e sancionada pelo ministro Marco Aurélio, a emissora pública até hoje causa cisão na opinião dos ministros sobre seu papel. Segundo sua própria descrição:

A TV Justiça tem como foco preencher lacunas deixadas por emissoras comerciais em relação a notícias sobre questões judiciais, a fim de possibilitar que o público acompanhe o dia a dia do Poder Judiciário e suas principais decisões, favorecendo o conhecimento do cidadão sobre seus direitos e deveres (BRASIL, 2019a).

A TV Justiça conta com uma série de programas que relacionam o Direito com outros setores da vida social como literatura e cidadania, mas também aborda curiosidades do poder judiciário, seu funcionamento, seus integrantes e etc.. Também conta com programas específicos da Ordem dos Advogados do Brasil, de São Paulo e do Rio de Janeiro. Foi a primeira emissora a transmitir ao vivo os julgamentos do Plenário da Suprema Corte brasileira sempre com a perspectiva de: “informar, esclarecer e ampliar o acesso à Justiça, buscando tornar transparentes suas ações e decisões”. Através de uma linguagem “clara, ágil, confiável, contextualizada e caráter didático”.

Alguns ministros, durante o exercício de sua função, tiveram papel ativo na produção, apresentação e criação de programas para a emissora, tanto na TV

³ É um site de compartilhamento de vídeos enviados pelos usuários através da internet.

quanto no rádio, como é o caso do programa “Aprendendo Direitinho”, apresentado pelo ministro Eros Grau que falava sobre direitos humanos e cidadania para crianças do ensino fundamental forma lúdica e simples através do personagem “Vovô Grau”.

A existência da TV Justiça ainda divide opiniões entre os ministros. Enquanto ministros acreditam que sua criação acabou por transformar a sessão judiciária em um palco, tornando as decisões uma espécie de show, por outro lado há ministros que compactuam com seu objetivo de criação e veem na TJ Justiça um meio de informar a população sobre o papel do judiciário e ajudar a promover a cidadania.

Foram encontrados 16 documentários, com duração média de 30 minutos cada. Todos foram assistidos e seu conteúdo inteiramente transcrito em arquivos individuais.

Esta pesquisa também conta com trechos selecionados do projeto “História Oral do Supremo” da Fundação Getúlio Vargas (FGV), que trata de:

[...] produzir é uma história oral temática, não uma história oral tradicional, no seu sentido mais amplo. O que se pretende é a construção de uma biografia institucional do STF com o marco temporal da vigência da Constituição Federal de 1988, sendo certo que esta se consubstancia numa espécie de biografia coletiva daqueles que o integram e o integraram nesse período. O interesse é estabelecer conexões entre a trajetória dos seus ministros e ex-ministros – e não sua biografia ou sua história de vida – e a corte. Note-se a existência de uma dupla perspectiva: individual e institucional. Num primeiro momento, deve-se investigar como foram construídas trajetórias profissionais que permitiram o ingresso dos nossos colaboradores no STF. Em seguida, é preciso constatar como a experiência de ser um ministro daquela corte vai complementar suas trajetórias, marcar suas vidas. (FGV, 2019)

A partir da resenha fornecida pela pesquisa da FGV é possível notar similitudes entre as propostas desta pesquisa e da pesquisa analisada, mas aqui adentraremos em outros aspectos. Enquanto o projeto História Oral do Supremo se propõe uma análise macro da trajetória dos ministros do STF e a Corte, esta pesquisa se pretende, em nível micro, analisar a trajetória apenas dos ministros do STF já aposentados, sem adentrar em sua atual relação com a Suprema Corte, apenas analisará seus movimentos de conversão de capital e como os capitais simbólicos interferem em suas atuais trajetórias. É importante destacar que para os fins desta pesquisa, a vida pregressa dos ministros não será analisada apesar de constar nos documentos analisados.

Sobre isso, a análise deste documento foi realizada da seguinte maneira: primeiramente foi realizada uma leitura completa dos 13 volumes disponíveis sobre

os ministros abrangidos por essa pesquisa. Após a leitura, foram selecionados trechos da entrevista que abordavam o tema da aposentadoria do STF e sua opção de trajetória atual. Enfim, a partir das categorias e filtros aplicados, foram selecionados trechos das entrevistas que abordavam temas interessantes a esta pesquisa, como hobbies, relação familiar, estilo de vida, como lidam com a situação de aposentado e etc.

A coleta destes trechos foi realizada em documentos individuais, um para cada ministro, e dividida de acordo com a sistemática de coleta citada acima. Novamente, os ministros que não obtivemos resultados nestes documentos tiveram sua trajetória analisada através de outros meios para que não fossem prejudicados os objetivos desta pesquisa.

Esta pesquisa contribuirá com uma base de dados sobre a aposentadoria dos ministros de 1988 até 2016. Dialogando com os teóricos da reconversão de capitais simbólicos acrescentaremos à discussão o papel destes indivíduos, que então situados no topo da carreira da magistratura brasileira, neste processo de reconversão. Seu papel atual, como vivem, como operam esses mecanismos e quais suas estratégias, ainda que inconscientes de operacionalizar tais recursos.

CAPITULO II

2.1 Desenvolvimento da Pesquisa

Neste item estão anexas as coletas de dados realizadas até o momento, de acordo com a metodologia adotada na pesquisa. Devido ao montante de dados coletados que conta com dezessete documentários da TV Justiça transcritos, quatorze volumes do projeto História Oral do Supremo da FGV, lidos e selecionados por palavra-chave, buscamos facilitar a manipulação elaborando um banco de dados organizado da seguinte forma:

Nome do Ministro;

Data da Posse;

Data de aposentadoria;

Carreira profissional – item que se refere a qualquer atividade do ministro em cargo público, órgão público, comissão, candidatura e qualquer outro tipo de vinculação ao Estado após sua aposentadoria;

Carreira Profissional – remete ao tipo de profissão liberal a qual o ministro se dedica, ou dedicou, após sua aposentadoria;

Atuação Associativa – categoria que diz respeito às movimentações privadas na vida dos ministros aposentados, onde ficam atividades de classe, participação em organizações não governamentais, organizações privadas, comitês privados, entre outros.

Particularidades – que consiste nas principais atividades às quais os ministros se dedicam e que não tem relação com sua atuação profissional;

Situação atual – onde elencamos quantos anos tem ou quando faleceu;

Atividade atual – que se refere à principal função que o ministro desempenha profissionalmente;

Nomeação – aqui buscamos distinguir ministros que foram nomeados durante o período militar ou durante o período democrático e por quem foi nomeado;

Atual residência – onde o ministro reside atualmente;

Links Úteis – onde buscamos elencar todas as informações adicionais encontradas.

De tal forma é impossível compreender os resultados desta pesquisa sem compreender quem são os indivíduos que aqui tratamos. Organizados conforme a

data de sua aposentadoria em ordem crescente, sua vida pregressa é fundamental para compreender os capitais que se acumularam, converteram e transformaram com sua aposentadoria.

2.1.1 Oscar Dias Correa

Meu pai me mandava ler os discursos do João Neto da Fontoura e eu lia os discursos como se fosse o João Neto da Fontoura e falava 'Oscar, lê de novo por que não está boa a entonação.'. Aula de oratória, e ele era um grande orador, se eu hoje, falo alguma coisa, faço alguns discursos o meu, a base está no Joaquim Augusto. (TEMPO..., 2016)

Natural de Itaúna, Minas Gerais o ministro Oscar Dias Corrêa se formou em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1943 e iniciou sua carreira política logo em seguida quando foi nomeado Oficial de Gabinete do Secretário das Finanças do Estado de Minas Gerais (1946) e eleito e reeleito Deputado à Assembleia Legislativa do Estado em 1947 onde alcançou posto de Vice-líder da UDN (ABL, 2016).

Foi Deputado Federal entre 1955 e 1967 quando optou por abandonar a carreira política e passou a lecionar em universidades federais e estaduais de 1968 até 1980. Em 1982 o então presidente João Figueiredo nomeou Oscar Dias como Ministro do STF ocupando a antiga cadeira de Clóvis Ramalhete que se aposentou nesta data (ABL, 2016).

E lá no STF ele não deixou de ser aquilo que já era como político. E vamos esclarecer isso bem, quer dizer, como juiz, ele tinha a mesma coragem, a mesma audácia e aquelas posições as vezes, até radicais, em relação a determinados temas. Aristóteles Atheniensis (Membro da academia mineira de letras jurídicas) em entrevista ao documentário Tempo e História (TEMPO..., 2016).

Sobre esta pequena contextualização é possível notar que antes de ser nomeado ao STF o ministro já levava consigo considerável bagagem em capitais simbólicos e enquanto ministro do STF seus capitais políticos não sofreram depreciação, pelo contrário.

Em 1989 o então ministro aposentado do STF foi nomeado, dois dias depois de sua aposentadoria da Suprema Corte, pelo presidente José Sarney para o cargo de Ministro da Justiça, onde permaneceu por quase sete meses.

Eu aceitei por que disse a ele que era um homem difícil e ele falou 'Eu estou convidando o Oscar Corrêa como ele é. Eu sei como ele é, com todo poder e majestade.'. E eu disse 'Então eu aceito.'. Foi uma conversa de um minuto. Controlou a inflação daquele jeito que nós sabemos, eu não fiquei satisfeito e peguei meu boné e fui embora para a casa (TEMPO..., 2016)

Em família, Oscar Dias casou-se com Diva Gordilho Corrêa, que estudava literatura em Belo Horizonte:

[...] E ela se tornou minha grande amiga de Itaúna, por que meu pai era engenheiro, mas eu estudava em Belo Horizonte. Aí ela me telefonou e falou 'olha, eu estou precisando de você por que vem aqui uma equipe comandada pelo Pedro Aleixo e um rapaz que está formando e que faz parte da comitiva. Você vem para ajudar a servir.'. E quando vim, vim servir a ele, ele virou e falei 'o senhor aceita?'. Para mim, eu nem sabia quem era ele 'dado pela senhorita, qualquer coisa', foi a primeira cantada dele. (TEMPO..., 2016)

E com quem teve dois filhos: Ângela e Oscar Dias Júnior que hoje atua no escritório do pai Oscar Dias Correa Advogados Associados.

Tabela 2 – Dados sobre a vida de Oscar Côrrea Dias

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
17/01/1989	Ministro da Justiça	Advocacia

Fonte: Autor, 2019.

2.1.2 Rafael Mayer

Natural de Monteiro na Paraíba, Luiz Rafael Mayer casou-se com Leide Diógenes Mayer, com que teve uma filha, Rafaela Diógenes Mayer.

O que se chama de um Prefeito Biônico. Eu era, o meu tio era prefeito de Monteiro, farmacêutico e uma pessoa muito importante em Monteiro. Então, me nomeou secretário porque queria que o substituísse e com isso é que eu terminei sendo prefeito de Monteiro por substituição (TEMPO..., 2013a).

Em 1943 formou-se na Faculdade de Direito do Recife e ao retornar à sua cidade natal foi eleito prefeito, cargo que exerceu até 1945 quando foi nomeado para o cargo de Promotor do Estado da Paraíba em concurso do Ministério Público até 1955, quando foi promovido (BRASIL, 2019b).

O ministro exerceu subsequentemente à promotoria diversos cargos públicos no estado da Pernambuco de 1955 a 1962 enquanto acumulava a função de professor em diversas universidades do Estado onde lecionava Direito. Em 1964, Rafael Mayer assumiu o cargo de Assessor do Gabinete do Ministro da Fazenda por um ano quando foi nomeado Procurador do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em 1964. O Ministro também assumiu o cargo de Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica do Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais – MECOR onde permaneceu de 1964 até 1967. Foi

Consultor-Jurídico do Ministério do Interior em 1967 e Consultor-Geral da República de abril de 1974 a dezembro de 1978 (BRASIL, 2019b).

Permaneceu como Consultor-Geral até ser nomeado pelo presidente Ernesto Geisel em 14 de dezembro de 1978 como Ministro do STF, cargo em que permaneceu por 11 anos até sua aposentadoria.

O fato de que o Mayer coloca a sua assinatura nesta constituição é mais uma vitória pessoal dele e ele confirma desta maneira aquilo que era o desejo da sociedade, mas uma sociedade em que cada um dos seus membros seja um cidadão pleno. Severino Vicente para o documentário Tempo e História (TEMPO..., 2013a).

O Ministro Rafael Mayer após sua aposentadoria recusou cargo de consultor jurídico do Ministério da Justiça em 1990 e passou a advogar como advogado parecerista e consultor jurídico até 2013 quando faleceu em Recife aos 94 anos.

Tabela 3 - Dados sobre a vida de Rafael Mayer

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
14/03/1989	Advocacia	Advocacia

Fonte: Autor, 2019.

2.1.3 Aldir Guimarães Passarinho

Não pode um juiz para julgar uma questão considerar as partes envolvidas. Ele tem de examinar o caso em si com seus aspectos jurídicos favoráveis que sejam a 'A', favoráveis que sejam a 'B' e decidir de acordo com aqueles que entenda sejam preponderantes. E o juiz tem de procurar afastar qualquer resquício que tenha não só de inclinação sobre um caso em pessoal como no mundo político em que vivemos afastar qualquer tendência de natureza política para fazer o seu julgamento (TEMPO..., 2014a).

Nascido na cidade de Floriano, no Piauí e casado com Yesis Ilcia y Amoedo Guimarães Passarinho, Aldir Guimarães Passarinho formou-se na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro em 1951 e começou a advogar. O ministro exerceu o cargo de Inspetor Federal de Seguros após ser admitido na primeira colocação do concurso (BRASIL, 2019c).

Em 1964, assumiu a Terceira Subchefia do Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasília, e em 1967 foi empossado como Juiz Federal da 5ª Vara Federal do então Estado da Guanabara onde permaneceu na carreira da magistratura, galgando posições (BRASIL, 2019c).

Em 1974 foi nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos onde permaneceu até 1982 quando foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal,

para a vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Firmino Ferreira Paz (BRASIL, 2019c).

Ainda advogou por bastante tempo por que foi beneficiado a pessoa ter a aposentadoria aos setenta, mas acho que ele não gosta. Vocês perguntaram a idade dele? Não? Então foi também muito bem-vinda a hora da aposentadoria, muito bem aceita, sabe? Não foi assim, tem algumas pessoas que sofrem, não é? Quando vão se aposentar, mas não, foi uma realização, o término da realização de uma vida de trabalho (TEMPO..., 2014a).

Tabela 4 - Dados sobre a vida de Aldir Passarinho

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
22/04/1991	Advocacia	Advocacia

Fonte: Autor, 2019.

2.1.4 Celio Borja

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro e casou-se Helena Maria Beni Carvalho de Oliveira Borja, com quem teve cinco filhos: Maria Beatriz, Maria Cristina, Maria Teresa, Carlos Beni e Maria Isabel (BRASIL, 2019d).

Celio Borja se graduou em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro onde também obteve o título de doutor e elegeu-se professor catedrático. Em 1963 ingressou à carreira política ao ser eleito como Deputado Estadual pela UDN e posteriormente eleito Deputado Federal duas vezes consecutivas pelo Arena e em 1979 pelo PDS. Foi quando o então presidente José Sarney nomeou Celio Borja para assumir cadeira no Supremo Tribunal Federal, vaga deixada pela aposentadoria do ministro Cordeiro Guerra em 1986 (BRASIL, 2019d).

Carlos Beni Borja (filho): o que nós aprendemos com o papai e com a mamãe foi que todos são iguais. Não... Não como uma ideia, mas como uma prática. Imediatamente após sua aposentadoria do STF em 1992, assumiu cargo de ministro da Justiça onde permaneceu por seis meses, deixando o cargo após o impeachment do presidente Fernando Collor de Mello e retornando à advocacia. É fundador do escritório Célio Borja Advogados Associados onde trabalha uma de suas filhas (TEMPO..., 2013b).

Tabela 5 - Dados sobre a vida de Célio Borja

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
31/03/1992	Ministro da Justiça	Advocacia

Fonte: Autor, 2019.

2.1.5 Paulo Brossard de Souza Pinto

Estabeleci como dogma é que nós fazemos parte de uma sociedade não é porque queremos, mas por que nascemos nela, vivemos nela, quer dizer que a atividade política é uma condição para a cidadania. Paulo Brossard para o documentário Tempo e História (TEMPO..., 2013c).

O ministro Brossard nasceu no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre onde se graduou pela Faculdade de Direito de Porto Alegre em 1947, passando a advogar a partir de 1948. Contudo, apesar da prática advocatícia, o ministro não deixou de lado suas demais atividades, exercendo o magistério nas diversas áreas do Direito bem como sua ação político-partidária sem que abandonasse sua atração pela agricultura e pecuária (BRASIL, 2019e).

Meu pai perguntou o que é que eu pretendia estudar, eu mostrei certa hesitação assim e falei Direito e ele me disse assim, não me lembro exatamente as palavras, mas assim é “Eu acho que deve preferir direito”, disse Paulo Brossard em declaração ao documentário Tempo e História (TEMPO..., 2013c).

Brossard ingressou na vida política de fato em 1954 quando foi eleito Deputado da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Partido Libertador, onde permaneceu até 1967. Concomitantemente com sua carreira de deputado, o ministro assumiu o cargo de Secretário do Interior e Justiça do Rio Grande do Sul em 1964, e em 1966 foi eleito em Deputado Federal pelo MDB até 1971. O ministro Brossard a partir disso foi galgando posições na máquina pública e elevando seu nome perante o Estado, foi senador de 1975 a 1983, foi líder da oposição, Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal sendo inclusive candidato pelo MDB a Vice-Presidente da República na chapa de Euler Bentes, e em 1985, integrou a Comissão Afonso Arinos (BRASIL, 2019e).

Seu primeiro cargo como ministro foi quando nomeado Ministro de Estado da Justiça, de 1986 até 1989 quando enfim foi nomeado pelo presidente José Sarney ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Djaci Falcão. Ao aposentar-se, voltou à advocacia, emitindo pareceres e exercendo outros trabalhos forenses. Brossard foi casado com Lúcia Alves Brossard de Souza Pinto, enfermeira, com quem teve três filhos: Magda Brossard Iolovitch, advogada; Rita Brossard de Souza Pinto, médica e Francisco Brossard de Souza Pinto, engenheiro agrônomo. O ministro faleceu no dia 12 de abril de 2015 em Porto Alegre, aos 90 anos (BRASIL, 2019e).

Tabela 6 - Dados sobre a vida de Paulo Brossard de Souza Pinto

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
24/10/1994	Advocacia	_____

Fonte: Autor, 2019.

2.1.6 José Francisco Rezek

Nasceu em Cristina, no sul de Minas Gerais, graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, onde também realizou o doutorado em Direito Público. Residiu em Paris, onde realizou sua pós-graduação em 1968. Em 1970 passou a residir em Brasília, como assessor do Ministro Bilac Pinto no Supremo Tribunal Federal, até 1972 quando passou em concurso público para Procurador da República. Foi Subprocurador-Geral da República em 1979, e atuou como assessor extraordinário do Ministro-Chefe do Gabinete Civil do Presidente da República, João Leitoão de Abreu até 1983 quando foi nomeado pela primeira vez como ministro do STF. Dos ministros elencados por esta pesquisa, Rezek é o único que integrou a corte por duas vezes, tendo se afastado a primeira delas em função da assunção do cargo de ministro das Relações Exteriores até 1992 (BRASIL, 2019f).

Eu seria o presidente do Supremo do ano de 91. Bom, de repente eu recebo aquela... Aquela espécie de injunção, aquele apelo do presidente eleito. Presidente eleito por 40 milhões de votos na época, e queria que eu aceitasse a chancelaria. E ele fez esse pedido sabedor de que eu não votara nele e nem no primeiro nem no segundo turno. Eu achei que se dissesse 'não', eu ficaria eternamente com a impressão de que recusei por medo e aceitei então contra a vontade de minha mãe, mulher, dos meus filhos, de todos que me cercavam, alguns dos ministros do supremo na época também faziam alguma restrição achando que era uma aventura a qual não deveria me entregar. Francisco Rezek, sobre sua posse como Ministro das Relações Exteriores ao documentário Tempo e História (TEMPO..., 2013d).

Em 1992 foi nomeado novamente para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga aberta com a aposentadoria do Ministro Célio Borja, onde permaneceu até 1997 após ter sido eleito Juiz da Corte Internacional de Justiça, sediada em Haia, com mandato de nove anos pelo Conselho de Segurança e pela Assembleia-Geral das Nações Unidas. Seu mandato na Corte durou nove anos (BRASIL, 2019f).

O ministro Rezek é casado até hoje com Ana Flávia Penna Velloso Rezek, advogada e jornalista, filha do também ministro do STF, Carlos Mário da Silva

Velloso. Rezek ainda tem cinco filhos: Ana Clara Rezek, João Paulo Rezek, Francisco José de Castro Rezek, Verônica Suzana Maria de Castro Rezek e Adriana Lúcia Cristina. Todos formados em Direito sendo que três deles estão empregados no escritório de advocacia do pai, Francisco Rezek Sociedade de Advogados (TEMPO, 2013d).

Tabela 7 – Dados sobre a vida de José Francisco Rezek

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
15/03/1990	Ministro das Relações Exteriores	Ministro do STF
05/02/1997	Corte Internacional de Justiça	Advocacia

Fonte: Autor, 2019.

2.1.7 Luiz O. Pires e Albuquerque Gallotti

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro advindo de uma família já deveras politizada. Seu pai, Luiz Galloti era Deputado Estadual e Procurador da República, bem como fora Ministro do STF entre 1949 e 1974. Notamos em Galloti a máxima hipótese sobre o comportamento dos capitais simbólicos acumulados desta pesquisa: o que está em família permanece em família, onde os herdeiros do Direito seguem os passos de seus pais até a máquina pública. Octávio Galloti graduou-se, em 1953, pela Faculdade Nacional de Direito, sendo estagiário do Ministério Público ainda antes de se graduar, entre 1950 e 1953. Foi assistente do Procurador-Geral da República, entre 1954 e 1956, deixando o cargo após tornar-se procurador do Ministério Público, cargo em que foi promovido em 1966 à Procurador-Geral (BRASIL, 2019g).

É importante destacar que o Ministro Galloti não abandonou a advocacia enquanto exercia qualquer um dos cargos de Estado, mas sim a exerceu, em todas as instâncias, sucessivamente e concomitantemente, no Rio de Janeiro e em Brasília até 1973. A pausa nos casos advocatícios ocorreu devido à sua nomeação para o cargo de Ministro do TCU (Tribunal de Contas da União), do qual foi eleito Vice-Presidente oito dias depois. Em 20 de novembro de 1984, ainda ministro do TCU, assumiu o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, por indicação do então presidente João Figueiredo, onde permaneceu até o limite constitucional de idade para o cargo em 2000. É casado com Iára Chateaubriand Pereira Diniz Gallotti

e com quem teve dois filhos: Luiz Gallotti Neto, geólogo especialista em petrografia, e Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, advogada e ministra do Superior Tribunal de Justiça (BRASIL, 2019g).

Após sua aposentadoria o Ministro Galloti:

Eu não tive advocacia nenhuma. Dei uma dúzia de pareceres, mas muito escolhidos. Estava viciado a só escrever uma coisa da qual estivesse convencido. Só quando tive como consulta uma boa causa e preocupado de não haver mistura com lobbies, com lobbies de qualidade alguma. [...] Disseram-me que um ministro aposentado, que mora no Rio Grande do Sul, cobrou a quantia justa por um parecer e o parecer veio contrário. Não sei se isso é verdade ou se é lenda. Mas hoje os consultores são consultores de escritórios, orientam os advogados mais novos dos escritórios; os consultores fazem defesa oral. Dei alguns pareceres, mas entreguei-os a quem encomendou; não aos relatores, nada disso⁴ (FGV, 2017, p. 100).

Tabela 8 – Dados sobre a vida de Octávio Galloti

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
28/10/2000	Advocacia	Advocacia

Fonte: Autor, 2019.

2.1.8 José Néri da Silveira

Nasceu em Lavras do Sul, no Rio Grande do Sul e formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 1955. Em 1963, mediante concurso público, tornou-se Consultor Jurídico do Estado até 1967, quando ingressou na magistratura federal. Também se dedicou ao magistério, lecionando Direito em diversas universidades. Neri da Silveira foi então nomeado Juiz Federal, em Porto Alegre, de 1967 a 1969 quando se tornou ministro do Tribunal Federal de Recursos, cargo em que permaneceu até 1979. E apenas dois anos depois, em 1981, foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, cargo em que permaneceu até atingir a idade limite em 2002 (BRASIL, 2019h).

Mas eu não posso responder por que eu nunca pensei em ser juiz. Eu sou advogado, sou consultor ser juiz implicava não ser mais advogado nem ser consultor jurídico que tinha sido sempre que tinha sido sempre o meu desejo, que conciliava com a atividade de advogado. Eu tive a solução para essa dúvida e valeu muito o apoio da minha senhora. Moreira Alves para o documentário Tempo e História (TEMPO..., 2014b).

É casado com Ilse Maria Dresch da Silveira, com quem tem sete filhos: Marlu Teresa da Silveira, advogada; Felipe Néri da Silveira, advogado na SMH - Silveira Martins e Hübner Advogados; Domingos Sávio da Silveira, advogado e ex-

⁴ Vale destacar nesta breve nota que o único ministro aposentado do STF que retornou ao Rio Grande do Sul foi José Néri da Silveira, advogado parecerista.

Procurador Regional da República; Maria Cecília da Silveira, jurista; Themis Maria da Silveira, nutricionista; Paulo de Tarso da Silveira, jurista; e Francisco de Sales, advogado em Dresch da Silveira - Advogados Associados (BRASIL, 2019h).

Tabela 9 - Dados sobre a vida de José Néri da Silveira

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
24/04/2002	Advocacia	Magistério

Fonte: Autor, 2019.

2.1.9 José Carlos Moreira Alves

O ministro Moreira Alves nasceu em Taubaté, São Paulo e cursou Direito na Universidade do Brasil em 1955, onde também realizou o doutorado em 1957. Atuou como advogado de 1956 a 1975, sendo inclusive advogado do Banco do Brasil S/A. Sem abandonar seu ofício, Moreira Alves foi membro coordenador da Comissão de Estudos Legislativos do Ministério da Justiça até 1975 e membro da comissão encarregada de elaborar o anteprojeto do Código Civil Brasileiro bem como chefe do Gabinete do Ministro da Justiça Alfredo Buzaid. Cargo pelo qual teve acesso à diversas redes de interação e por onde teve a oportunidade de ampliar as perspectivas, participando de congressos e representando o ministro em eventos oficiais (BRASIL, 2019i).

Foi nomeado em 1972, como Procurador-Geral da República, pelo presidente Emilio Médici, onde permaneceu até 1975, quando foi nomeado Ministro do STF pelo presidente Ernesto Geisel para a vaga deixada pelo ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello. Foi somente em 2003 que o ministro atingiu a idade limite para permanência na atividade e aposentou-se (BRASIL, 2019i).

Desde 1974, lecionou na Universidade de Brasília até aposentar-se da docência em 2006.

Não. Eu tenho dado alguns pareceres de direito privado, somente. [...] Direito público, eu me aposentei definitivamente. Entrei em recesso e em recesso permanente. [...] E agora mesmo estou com quatro ou cinco pareceres aí, que estão me dando dor de cabeça (FGV, 2016a, p. 100).

É casado com Evany de Albuquerque Maul Alves com quem teve dois filhos: Sonia Moreira Alves Mury, advogada, ex advogada da União; e Carlos Eduardo Maul Moreira Alves, jurista e ex Desembargador Federal (BRASIL, 2019i).

Tabela 10 - Dados sobre a vida de José Carlos Moreira Alves

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
22/04/2003	Magistério	Advocacia

Fonte: Autor, 2019.

2.1.10 Sydney Sanches

Nasceu em Rincão, em São Paulo, fez o Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, de 1954 a 1958, advogando em diversas esferas de 1959 a 1962. Aprovado em concurso público tornou-se juiz substituto nas comarcas de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Guarulhos em 1962, onde galgou posições até 1978 quando foi promovido a Juiz do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo. Em 1980, o ministro foi promovido novamente por merecimento, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que integrou até 1984, sem deixar de lado a docência, mantendo seu cargo como professor de Direito em diversas Universidades do Estado (BRASIL, 2019j).

Em 1984 foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal para a vaga do ministro Alfredo Buzaid, e aposentou-se por idade em 2003. O ministro hoje advoga em seu escritório Sydney Sanches e Advogados Associados, onde emprega algumas de duas filhas e também no escritório Trench, Rossi, Watanabe.

Eu faço o memorial, mas quem entrega é um desembargador aposentado que trabalha como parceiro aqui. [...] Eu não vou. Não fui, até hoje, falar com nenhum ministro do Supremo, nem do STJ, nem com desembargador estadual ou federal, nem da área do trabalho... Com ninguém eu fui. Fiz uma promessa a mim mesmo. No contrato que eu fiz com o Trench, Rossi e Watanabe, eu botei no contrato que não me dispunha a fazer sustentação oral nem falar com os julgadores. Porque eu ouvi a carreira inteira os caras meterem o pau nos juízes que se aposentavam e depois se aproveitavam da amizade para se aproximar dos... Eu tinha, eu tenho muita amizade em toda a magistratura, mas eu enfiar isso na cabeça (FGV, 2015a, p. 170 e 175).

Foi casado com a Professora Eucides Paro Rodrigues Sanches, que faleceu em 2006, com que teve quatro filhas: Renata Rodrigues Sanches Falco, advogada na Sydney Sanches e Advogados Associados; Cristina Maura Rodrigues Sanches Marçal Ferreira, advogada e ex Procuradora do Estado; Luciana Rodrigues Sanches Endo, advogada e promotora de Justiça; e Márcia Rodrigues Sanches, advogada na Sydney Sanches e Advogados Associados (TEMPO..., 2014c).

Tabela 11 - Dados sobre a vida de Sydney Sanches

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
27/04/2003	Sydney Sanches Advogados Associados	Trench, Rossi, Watanabe

Fonte: Autor, 2019.

2.1.11 Ilmar Nascimento Galvão

Nasceu em Jaguaquara, Bahia, e cursou Ciências Jurídicas e Sociais na Universidade do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, em 1963. Ainda antes de se graduar, foi funcionário do Banco do Brasil S/A, de 1955 a 1967 cargo em que concomitantemente desempenhou as funções de Diretor da Organização e Controle da Secretaria de Planejamento do Estado do Acre, Diretor da Carteira de Crédito Geral do Banco do Estado do Acre e Presidente do Banco do Estado do Acre. Foi então que se tornou Juiz Federal da Seção Judiciária do Acre de 1967 a 1979 quando se mudou para o Distrito Federal onde atuou como Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal (BRASIL, 2019k).

Em 1985 foi nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos, contudo, com o advento da Constituição Federal de 1988 e a instalação do Superior Tribunal de Justiça, passou a fazer parte da composição deste Tribunal, no qual permaneceu até 13 de junho de 1991. Em 1991, assumiu a vaga decorrente da aposentadoria do ministro Aldir Guimarães Passarinho ao ser nomeado ministro do STF. O ministro Ilmar Galvão permaneceu no cargo até 2003 quando se aposentou por idade (BRASIL, 2019k).

O sujeito fica acabrunhado em casa, não quer comer, acha que passou uma fase da vida que não volta mais e tal, e podia continuar, e não passou a emenda dos 75 e fica lamentando. Eu dou graças a Deus que não passou. [...] Porque eu não ia sair; eu ia continuar, em prejuízo meu. Porque eu me aposentei com a esperança de advogar. Meu filho já tinha esse escritório e me chamou para vir ajudá-lo. Eu vim com a maior satisfação, comecei a advogar, que era uma coisa que eu tinha vontade de fazer. [...] Então, eu hoje estou advogando e já estou querendo deixar, porque já chega, já me acho cansado de esperar decisões (FGV, 2016b, p. 76-78).

O Ministro Ilmar Galvão é casado com Terezinha Silvia Lavocat Galvão, com quem teve cinco filhos: Marcelo Lavocat Galvão, advogado; Jorge Octávio Lavocat Galvão, advogado e ex Procurador do Distrito Federal; Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, advogada e Procuradora do Distrito Federal; Clarisse Lavocat Galvão, advogada e assessora de Ministro; e Candice Lavocat Galvão Jobim,

advogada, Ex-Juíza Federal do DF e esposa de Alexandre Jobim, filho do ministro Nelson Jobim.

Eu trabalho com ele hoje em dia no escritório de advocacia e é impressionante como ele já acorda de manhã ligando “e aquele processo? O que eu tenho que fazer com a petição? ” E eu falo “pai hoje não tem nada para fazer” e ele “Como não? ” E ele arruma alguma coisa, ele procura um processo que está precisando ser analisado com mais calma. Jorge Octávio Lavocat Galvão (filho e advogado) para o documentário Tempo e História (TEMPO..., 2014d).

O ministro Ilmar Galvão é advogado e trabalha juntamente com alguns de seus filhos no escritório que leva seu nome: Ilmar Galvão Advogados Associados.

Tabela 12 - Dados sobre a vida de Ilmar Nascimento Galvão

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
02/05/2003	Ilmar Galvão Advogados Associados	Ilmar Galvão Advogados Associados

Fonte: Autor, 2019.

2.1.12 Maurício José Corrêa

Nasceu em São João do Manhuaçu, Minas Gerais e graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Minas Gerais, em 1960 passando a advogar em 1961 em Brasília. Teve papel de destaque como Conselheiro da Ordem dos Advogados onde ampliou suas redes de influencias ao ponto que em 1986, foi eleito Senador, pelo Distrito Federal, para um mandato de oito anos (BRASIL, 2019l).

Ele foi para a OAB, foi presidente da OAB durante oito anos né, consecutivos. [...] E com isso ele adquiriu muito conhecimento e fama e tudo isso foi durante o período da revolução né. Então Maurício ficou conhecido, muito, e defendendo presos políticos etc. e tal. Sempre à frente desses movimentos. Celso D’Ávila para o documentário Tempo e História (TEMPO..., 2014e).

Foi Senador Constituinte, Vice-presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e durante o governo do Presidente Itamar Franco foi nomeado ministro de Estado da Justiça, onde permaneceu até 1994. Maurício Corrêa foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, em 1994, na vaga decorrente da aposentadoria do ministro Paulo Brossard, e se aposentou em 2004 (BRASIL, 2019l).

Uma coisa assim que mexeu profundamente com meu pai no supremo tribunal federal, eu acho que foi, assim, que tirou ele do prumo de foi porque

ele foi presidente do supremo tribunal federal com 69 anos. Ele atingiu o ápice da carreira dele aos 69 anos e ele conseguiu ficar na presidência do supremo tribunal federal 11 meses e eu me lembro e que para ele aquilo era muito sofrimento porque ele falava assim “eu vou fazer 70 anos e eu vou deixar de ser presidente sobre por que eu vou fazer 70 anos” e pra ele falava assim pra gente eu lembro muito disso dessa inquietude dele porque ele falava assim “meu deus é no auge da minha é da minha sanidade da minha do meu vigor do meu poder de decisão bem eu tô super bem e estou com saúde” né. Flávia Correa, filha e jornalista, para o documentário Tempo e História (TEMPO..., 2014e).

Foi casado com Alda Maria Gontijo Corrêa com que teve três filhos: Cláudia Correa Chu, advogada; Flávia Correa, jornalista; e Léa Correa, também advogada. Suas duas filhas hoje continuam o escritório do pai, Maurício Corrêa Advogados.

O ministro Maurício Corrêa faleceu em 17 de fevereiro de 2012 aos 77 anos em Brasília, DF (BRASIL, 2019l).

Tabela 13 - Dados sobre a vida de Maurício José Corrêa

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
07/05/2004	Maurício Corrêa Advogados	_____

Fonte: Autor, 2019.

2.1.13 Carlos Mário da Silva Velloso

Nasceu na cidade de Entre Rios de Minas, Minas Gerais, se formou em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 1963, mudando logo em seguida para a cidade de Belo Horizonte onde passou a advogar. Em 1964 prestou concurso público para o cargo de Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais e, em 1966, foi aprovado no concurso público para o cargo de Juiz Seccional do Estado de Minas Gerais, e ainda no mesmo ano foi aprovado em concurso público para Juiz de Direito de Minas Gerais. Seu índice de aprovação bem como seu desempenho na função o destacaram na carreira de forma que em 1967, foi nomeado Juiz Federal em Minas Gerais, nele permanecendo até 1977. Em 1977, foi nomeado para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, até 1989, data em que foi instalado o Superior Tribunal de Justiça. Por decreto, tornou-se ministro do Superior Tribunal de Justiça. E em 1990 foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, para a vaga decorrente do pedido de exoneração do Ministro Francisco Rezek. Aposentou-se do STF em 2006 (BRASIL, 2019m).

Casado com Maria Angela Penna Velloso, o ministro tem quatro filhos: Rosa Maria Penna Velloso, advogada e juíza do Trabalho; Rita de Cássia Velloso Rocha,

advogada e juíza do Trabalho; Carlos Mário da Silva Velloso Filho, advogado e ex-procurador do Distrito Federal; e Ana Flávia Penna Velloso Rezek, advogada, assessora do Superior Tribunal de Justiça e casada com o ministro Francisco Rezek. O ministro hoje trabalha principalmente em seu escritório Advocacia Velloso, onde emprega alguns de seus filhos (TEMPO..., 2014f).

Tabela 14 - Dados sobre a vida de Carlos Mário da Silva Velloso

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
11/01/2006	Advocacia Velloso	Advocacia Velloso

Fonte: Autor, 2019.

2.1.14 Nelson Azevedo Jobim

Nasceu na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, e cursou Ciências Jurídicas e Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, em 1968. Após a formatura, dedicou-se à advocacia de 1969 a 1994, alcançando o cargo de Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Maria, e Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Também foi membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e do Instituto dos Advogados Brasileiros. Em 1987 foi eleito Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul, e foi Relator-Substituto na Assembleia Nacional Constituinte, chegando a ser Líder do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro). Em 1991 foi reeleito Deputado Federal até 1995 quando foi nomeado ministro de Estado da Justiça, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso até 1997 ao ser indicado para o STF (BRASIL, 2019n).

O ministro Jobim assumiu a cadeira deixada pela aposentadoria do ministro Francisco Rezek em 1997 e aposentou-se, a pedido⁵, em 29 de março de 2006, antes do limite de idade para o cargo. Foi nomeado, pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, para exercer o cargo de Ministro da Defesa, assumindo o cargo de 2007 a 2011 (BRASIL, 2019n).

É casado com Adriene Senna Jobim, sendo Alexandre Jobim filho único do casal. O ministro Jobim administra, hoje, juntamente com seu filho o escritório Alexandre K Jobim Advogados.

⁵ SILVA; P. S. Judicialização da Política na Trajetória Pós Supremo Tribunal Federal. São Carlos, 2015.

O orgulho é inegociável, eu tenho, por ser advogado e por ter seguido a mesma carreira jurídica, não às funções que ele exerceu, mas obviamente nós temos orgulho. Nelson é uma pessoa a quem temos orgulho de se orgulhar. Alexandre Jobim, filho, ao documentário Tempo e História (TEMPO..., 2014g).

Tabela 15 - Dados sobre a vida de Nelson Azevedo Jobim

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
29/03/2006	Ministro da Defesa	Alexandre K Jobim Advogados.

Fonte: Autor, 2019.

2.1.15 José Paulo Sepúlveda Pertence

Nasceu em Sabará, Minas Gerais e cursou Direito na Universidade Federal de Minas Gerais, em 1960. Fez curso de mestrado na Universidade de Brasília, havendo obtido os créditos e aprovação do plano de dissertação de mestrado, porém não concluiu. Em 1961, ocupou o cargo de Assistente Jurídico da Prefeitura do Distrito Federal e em 1963 foi aprovado em concurso público para membro do Ministério Público do Distrito Federal, onde acumulava funções com o cargo de Secretário Jurídico no Supremo Tribunal Federal, no gabinete do Ministro Evandro Lins e Silva. Permaneceu no MP até 1969, quando foi aposentado pela Junta Militar, com base no AI-5. De 1969 a 1985, dedicou-se integralmente à advocacia, em Brasília, Minas Gerais, São Paulo e no Rio de Janeiro (BRASIL, 2019o).

Assim como os ministros citados anteriormente, Pertence também atuou junto à OAB, foi conselheiro da OAB, membro do Conselho Federal da OAB, e Vice-Presidente da OAB (Conselho Federal), de 1977 a 1981. Em 1978, Pertence foi Juiz Substituto do Distrito Federal; Procurador da República em 1979; Juiz Federal, em 1982; Juiz Federal, em 1984. Nomeado Procurador da República novamente em 1985 até ser exonerado devido à posse como Ministro do Supremo Tribunal Federal em 1989 para a vaga deixada pelo ministro Oscar Corrêa (BRASIL, 2019o).

Pertence aposentou-se no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, a pedido, em 17 de agosto de 2007 voltando a advogar em seu escritório Sociedade de Advogados Sepúlveda Pertence. Em 2012 foi designado pelo Presidente da República para exercer a função de membro da Comissão de Ética Pública, com mandato de três anos, retornando à advocacia em seguida. Foi casado com Suely Castello Branco Pertence com quem teve três filhos: Eduardo José Castello Branco

Pertence, Evandro Luiz Pertence, Pedro Paulo Pertence, todos advogados que desempenham suas funções no escritório da família (FGV, 2015b, p. 133).

[...] mais gostoso é o advogado de contencioso, é emocionante etc., mas exige uma idade e uma disposição de luta... [...] na advocacia contenciosa, há sempre a oportunidade de uma causa milionária, e os pareceres são bem remunerados, mas não há a oportunidade de [...] do parecer milionário. Em compensação, para a rotina da vida, você termina um parecer e aquele assunto está posto no seu arquivo, enquanto a advocacia é sempre a angústia do prazo, do que vai acontecer, porque foi distribuído para tal ministro que tem essa tendência ou outra (FGV, 2015b, p. 133).

Tabela 16 - Dados sobre a vida de José Paulo Sepúlveda Pertence

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
23/08/2007	Sociedade de Advogados Sepúlveda Pertence	Sociedade de Advogados Sepúlveda Pertence

Fonte: Autor, 2019.

2.1.16 Eros Roberto Grau

Original de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, Eros Grau é Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo onde prosseguiu estudando até tornar-se professor adjunto do Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e posterior como professor titular. Concomitante com sua carreira acadêmica, Eros Grau exerceu a advocacia, em São Paulo, de 1963 até a sua nomeação para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em junho de 2004. Sendo que em 2003 foi árbitro junto à CCI – Cour Internationale d'Arbitrage, com sede em Paris, e em tribunais ad hoc, nacionais e internacionais, sendo membro do Comité Français de l'Arbitrage. Foi nomeado ministro do STF em 2004 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de onde se aposentou seis anos depois, em 2010, passando a advogar em seu escritório de advocacia Eros Roberto Grau (BRASIL, 2019p).

Ter exercido a função de ministro do Supremo não muda em nada a minha vida. Se eu estivesse vivendo em 2013 sem ter sido ministro do Supremo, eu provavelmente estaria fazendo exatamente o que eu estou fazendo agora. Talvez, gozando um pouco mais das delícias do capitalismo e do processo de acumulação, mesmo sem explorar. Mas eu começo a reacumular agora. Mas estaria fazendo a mesma coisa: escrevendo, não apenas [sobre] Direito, mas escrevendo sobre Direito também. História Oral do Supremo (1988-2013) (FGV, 2015c, p. 101).

Casado com Tania Marina Stolle Jalowski, Eros Grau tem dois filhos, Karin Grau-Kuntz, advogada e que foi coordenadora acadêmica e pesquisadora do

Instituto Brasileiro de Propriedade Intelectual; e Werner Grau Neto, advogado que hoje advoga para Pinheiro Neto Advogados (BRASIL, 2019p).

Tabela 17 - Dados sobre a vida de Eros Roberto Grau

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
30/07/2010	Escritório de advocacia Eros Roberto Grau	Escritório de advocacia Eros Roberto Grau

Fonte: Autor, 2019.

2.1.17 Ellen Gracie Northfleet

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro e graduou-se na Faculdade de Direito da então Universidade do Estado da Guanabara, em 1970 e é especializada em Antropologia Social, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul desde 1982. Sua bolsa universitária de estudos junto ao governo Norte Americano rendeu à Gracie uma vaga como Jurista em Residência junto à Law Library of Congress dos EUA. Foi aprovada, em 1983, para a vaga de Professor-horista no Departamento de Direito Privado e Processual Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E em 1987, foi aprovada Docente do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, RS, na disciplina de Direito Constitucional (BRASIL, 2019q).

Ellen Gracie também faz parte dos magistrados que antes de sua posse no STF fizeram parte da OAB, Gracie fez parte do Conselho Seccional da OAB/RS e fundadora da Escola Superior de Advocacia da OAB/RS, bem como Vice-Presidente do Instituto dos Advogados do RS. Aprovada em concurso público, foi nomeada Procurador da República 1973, sendo promovida em 1974 e em 1980, onde permaneceu até 1989 quando foi nomeada para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga destinada a membros do Ministério Público Federal. Em novembro de 2000, foi nomeada, pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para exercer o cargo de ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Octavio Pires e Albuquerque Gallotti, tornando-se a primeira mulher a integrar a Suprema Corte do Brasil desde a sua criação. Aposentou-se da corte voluntariamente em 2011 (BRASIL, 2019q).

Foi casada com Ênio Corrêa Palmeiro da Fontoura com quem teve uma filha: Clara Northfleet Palmeiro da Fontoura Aspis, advogada que hoje atua na Aspis e Palmeiro da Fontoura Advogados Associados.

Tabela 18 - Dados sobre a vida de Ellen Gracie Northfleet

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
05/08/2011	Ellen Gracie Advogados Associados	Coordenadora do Comitê Independente de Assessoramento Extraordinário de Apuração (CIAEA) da empresa Vale do Rio Doce

Fonte: Autor, 2019.

2.1.18 Antônio Cezar Peluso

Nasceu em Bragança Paulista, São Paulo formando-se em Ciências Jurídicas em 1966 pela Faculdade Católica de Direito de Santos. Participou ainda do Curso de Doutorado em Direito Processual Civil, sob orientação do Professor Alfredo Buzaid, na Faculdade de Direito da USP, até 1975. Profissionalmente, prestou concurso público para magistratura do Estado de São Paulo em 1967. Exerceu os cargos de juiz substituto e de juiz de direito. Em 1979 foi convocado pelo Conselho Superior de Magistratura, onde assumiu o cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça. Em 1986 foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, até 1991 quando foi indicado para compor o Superior Tribunal de Justiça (BRASIL, 2019r).

Em 2003 o ministro Peluso foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, cargo em que se aposentou em 2012. Cezar Peluso é casado com Lúcia de Toledo Piza Peluso, com quem teve quatro filhos: Luciana de Toledo Piza Peluso, jornalista; Erica de Toledo Piza Peluso, psicóloga; Glaís de Toledo Piza Peluso, juíza; e Vinucius de Toledo Piza Peluso também juiz (BRASIL, 2019r).

Peluso ainda administra seu escritório Antonio Cezar Peluso – Advocacia, Consultoria & Pareceres Jurídicos.

O engraçado é que hoje exercendo exatamente a mesma carreira que ele exerce, hoje a gente entende é o amor que ele tem e tinha para a carreira de juiz. A importância que isso foi na vida dele, é na vida dele, e que o transformou no que ele é e enfim. Vinucius de Toledo Piza Peluso, filho e juiz, para o documentário Tempo e História (TEMPO..., 2014h).

Tabela 19 - Dados sobre a vida de Antônio Cezar Peluso

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
31/08/2012	Antonio Cezar Peluso Advocacia, Consultoria & Pareceres Jurídicos.	Antonio Cezar Peluso Advocacia, Consultoria & Pareceres Jurídicos.

Fonte: Autor, 2019.

2.1.19 Carlos A. Ayres de Freitas Britto

Nasceu na cidade de Propriá, Estado de Sergipe, graduou-se em Direito na Universidade Federal de Sergipe em 1966. Fez ainda mestrado e doutorado em Direito Constitucional em 1998 pela PUCSP. Em Sergipe exerceu os cargos de Consultor-Geral do Estado, Procurador-Geral de Justiça, Procurador do Tribunal de Contas, e de Chefe do Departamento Jurídico do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado - CONDESE, de 1970 a 1978. Mas somente em 2003 Ayres Britto foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, dado à vaga deixada pela aposentadoria do Ministro Ilmar Galvão, vindo a se aposentar em 2012 (BRASIL, 2019s).

Eu quero é pertencer todo, não quero mais me comprometer com a parte do todo. Politicamente eu quero o visual do todo, o experimento do todo como se o todo fosse um todo sem partes e de certa maneira é. É possível ver o todo como todo, em parte, é a história do barco vazio é... é aquilo que o momento determina, impõe, convence você de que é assim e pronto. Não significa que aquele vai durar para sempre, se pode mudar de opinião, mas partido político e de confissão religiosa eu já não tenho nenhum propósito de me filiar de me vincular a nenhum deles. Ayres Britto ao documentário Tempo e História (TEMPO..., 2014i).

Casou-se com Rita de Cássia Pinheiro Reis de Britto com quem teve cinco filhos: Nara Pinheiro Reis Ayres de Britto, advogada; Adriele Pinheiro Reis Ayres de Britto, advogada; Marcel de Castro Britto, juiz; Adriana de Castro Britto, advogada; e Tainan Pinheiro Reis Ayres de Britto, formado em comunicação social. Duas de suas filhas trabalham com o pai em seu escritório Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia (BRASIL, 2019s).

Eu passei quase dez anos no Supremo ininterruptamente. E aprendi antes de tudo que o Supremo é uma casa de fazer destino e destino nacional. Ele comprova confirma que a vida é exigente de unidade, unidade em tudo. Ayres Britto ao documentário Tempo e História (TEMPO..., 2014i).

Tabela 20 - Dados sobre a vida de Carlos A. Ayres de Freitas Britto

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
18/11/2012	Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia	Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia

Fonte: Autor, 2019.

2.1.20 Joaquim Benedito Barbosa

Nasceu em Paracatu, Minas Gerais e mudou-se, sozinho, para Brasília aos 16 anos. Concluiu graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília em 1979, onde foi Oficial de Chancelaria do Ministério das Relações Exteriores. Joaquim Barbosa prestou concurso público para o cargo de Procurador da República em 1984 até 1988 quando obteve licença do cargo para estudar na França, por quatro anos, onde obteve grau de mestre e posteriormente doutor, ambos em Direito Público, pela Universidade de Paris-II Panthéon-Assas. Ao término dos estudos, retornou ao cargo de procurador no Rio de Janeiro (BRASIL, 2019t).

Em 2003 foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal para ocupar a vaga deixada pela aposentadoria do ministro José Carlos Moreira Alves, indicado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Aposentou-se voluntariamente em 2014, após ter presidido o Supremo. Foi casado entre 1980 e 1987 com Marileuza Francisco de Andrade, com quem teve um filho: Felipe Barbosa. A vida do ministro Joaquim Barbosa é demasiadamente discreta, o ministro ainda se recusou a dar entrevistas e a participar das fontes de dados que fomentam tais pesquisas. Todo o conteúdo explorado aqui em relação ao ministro Joaquim Barbosa advém de pesquisa “O papel da trajetória de carreira na formação de grupos e redes de votação no Supremo Tribunal Federal” da Prof. Dra. Fabiana Luci de Oliveira realizado entre 2013 e 2015 que consta com acervo de jornais e revistas sobre o ministro (BRASIL, 2019t).

Tabela 21 - Dados sobre a vida de Joaquim Benedito Barbosa

Data da Aposentadoria	Imediatamente após	Posteriormente
31/07/2014	Advocacia	Advocacia

Fonte: Autor, 2019.

2.1.21 Dados Obtidos

Segundo os dados coletados, os ministros analisados permaneceram no cargo em média 12,5 anos, destoando o ministro Moreira Alves que permaneceu no tribunal vinte e oito anos, de 1975 a 2003. Sendo que em sua grande maioria, os ministros aposentaram-se do tribunal com a idade limite para o exercício da função pública, aos 70 anos. Sobre isso, atingido o teto de idade para o cargo no STF, sendo que alguns ministros exerceram algum tipo de atividade pública depois da aposentadoria, ficando em média 2,5 anos em suas funções. Porém apenas dois ministros permaneceram em uma função estatal mais de um ano após a aposentadoria: Francisco Rezek, nove anos; e Nelson Jobim, quatro anos.

Dos dados obtidos, notamos que apenas oito dos vinte ministros analisados exerceram algum tipo de função pública dentro do Estado, são eles:

Oscar Dias Corrêa, Ministro da Justiça em 1989;

Célio de Oliveira Borja, Ministro da Justiça em 2002;

José Francisco Rezek, Juiz da Corte Internacional de Justiça, de 1997 a 2006;

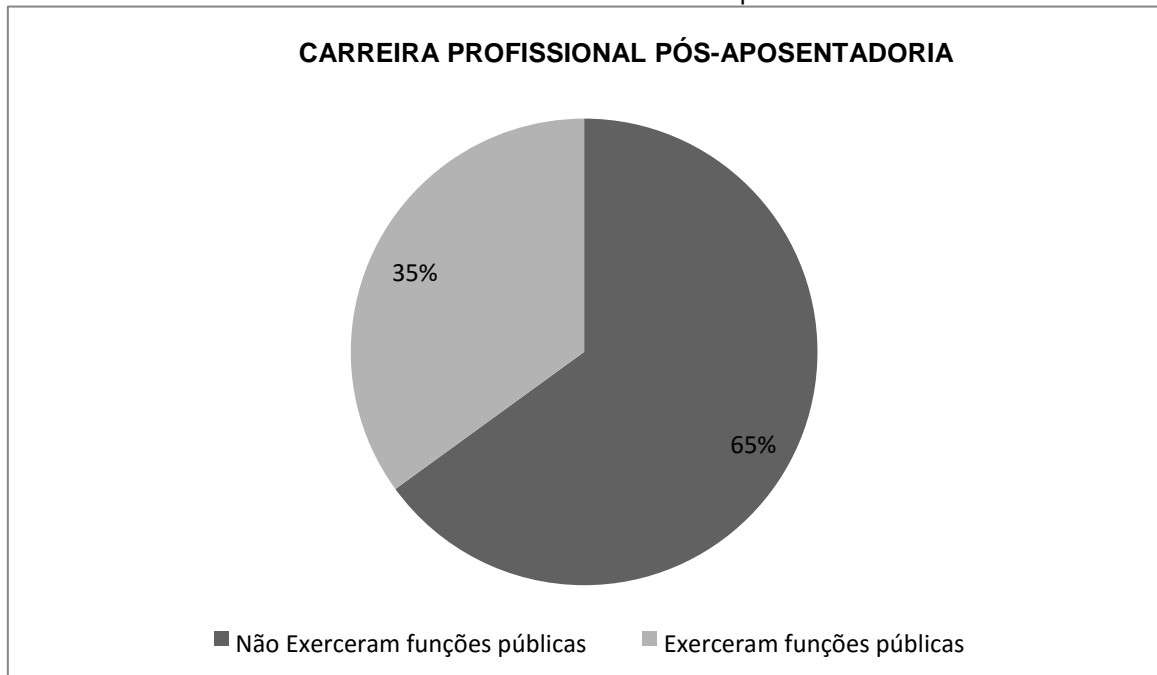
Nelson Azevedo Jobim, Ministro da Defesa de 2007 a 2011;

José Paulo Sepúlveda Pertence, Membro da Comissão de Ética Pública da Presidência da República em 2007;

Ellen Gracie Northfleet, que foi Advogada na comissão especial para reforma política da Câmara dos Deputados (2017); e

Carlos A. Ayres de Freitas Britto, presidente da Comissão Especial de Defesa da Liberdade de Expressão da OAB em 2014.

Gráfico 1 - Carreira Profissional Pós-aposentadoria



Fonte: Autor

Portanto em que se empenham os ministros aposentados do STF? Segundo os dados obtidos, nenhum dos vinte ministros fugiu da advocacia. Todos os ministros aposentados abrangidos por esta pesquisa prestam, ou chegaram a prestar consultoria jurídica atuam como advogado parecerista. Evitando a advocacia contenciosa, segundo as entrevistas analisadas, os ministros afirmam aceitar apenas casos com os quais se identificam com destaque para o ministro Sepúlveda Pertence que hoje é chamado de **Advogado dos Sonhos** atuando em casos de grande importância (TORRES, 2016, grifo nosso).

Nas palavras do Ministro Aldir Guimarães Passarinho:

“Eu me aposentei e abri o escritório de advocacia, bom, que está no lago que agora eu estou encerrando. E a surpresa minha, a que eu estava me referindo foi a seguinte... Bom, mas então quando a pessoa deixa a magistratura e passa a advogar, ficam duas situações. A primeira quando ele passa a advogar. Ele é procurado, se ele era um bom ministro, conhecido, prestigiado, então ele é muito procurado, mas ele é procurado, digamos, de uma maneira muito intensa. Quando ele aceita uma questão, às vezes, é quase que ele está fazendo um favor. O sujeito vem: “Doutor, o senhor podia ver isto para mim?”, “Ministro o senhor podia pegar e tal...” Se eu digo sim, espera aí, eu vou examinar para ver se você tem razão realmente. Examino, eu digo: “Olha, está bem, eu vou pegar, acho que vocês têm razão, vamos trabalhar nisso.” É como se fosse um grande favor, porque a pessoa acha que aquela opinião que foi dada é realmente de extrema importância, e ele se sente muito confortável em dar a questão, sabendo que é uma opinião valiosa que vai contribuir muito para o êxito da causa” (FGV, 2015d, p. 53 e 54).

Notamos então que os capitais acumulados pelos ministros durante a posse no cargo no STF não sofrem depreciação ou reconversão. Os capitais são redirecionados para o desempenho da advocacia e fundamentais para tal exercício:

Aldir passarinho: Então, tem esse aspecto, voltando ao início, tem esse aspecto de os advogados prestigiarem o juiz que se aposentou exatamente querendo que ele também patrocine alguma causa diretamente ou o ajude na defesa de uma questão que ele possa ter dúvidas. Não tanto para influência junto aos ministros, mas pelo desenvolvimento que ele possa dar à questão com um aspecto novo e, de certo modo, não com a influência que ele pessoalmente, pessoalmente, possa dar junto aos ministros: “Olha, é assim”, e convencer. Não, mas pela importância que tem uma opinião dele sendo advogado. Porque se ele foi um bom juiz, os juizes que vão julgar aquela questão têm logo um princípio de credibilidade, vão logo achando que, em princípio, que realmente aqueles argumentos são válidos, e prestam, então, mais atenção quando é dito por uma pessoa que ocupou cargos de relevo, de decisões na magistratura. Então o sujeito que deixa de ser prestigiado sob um determinado ângulo, que é o de ser ministro e tal, com aquelas reverências todas, compatíveis com o cargo, e aquele outro que não está no cargo, mas em função do que ele foi, do que ele significou, ele continua prestigiado sob outra faixa, com relação à outra faixa. E isso é muito bom, é muito gratificante (FGV, 2015d, p. 54).

Portanto ao saírem do tribunal os atores sociais buscam os ministros aposentados do STF para que, através de seus capitais acumulados, possam influenciar no resultado de suas causas graças ao papel desempenhado por eles no órgão de cúpula do poder judiciário.

A partir disso pudemos notar que o capital simbólico acumulado pelos ministros influenciou a formação de várias gerações de advogados. Célio Borja Advogados Associados, Francisco Rezek Advogados, SMH Silveira Martins e Hübner Advogados, Dresch da Silveira

Advogados Associados, Sydney Sanches e Advogados Associados, Sociedade de Advogados Sepúlveda Pertence, Eros Grau Advogado, APF Advogados, Ellen Gracie Advogados,

Alexandre K. Jobim Advogados Associados, Advocacia Velloso, Advocacia Ilmar Galvão e Ayres Britto Advogados são os escritórios de advocacia fundados ou dos quais são sócios fundadores pelos ministros aposentados do STF, que encontramos ao longo desta pesquisa, onde exercem a profissão bem como empregam novas gerações de advogados, seus filhos e até mesmo familiares.

Segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2017), a expectativa de vida do brasileiro nascido em 2015 aumentou e passou a ser de 75,5 anos, enquanto isso, a média de idades dos ministros analisados nesta

pesquisa é de 80,65 anos, cinco anos a mais do que a média nacional e podendo aumentar, sendo que apenas cinco ministros, dos vinte abrangidos nesta pesquisa, vieram a falecer. São eles: Oscar Dias Corrêa, que faleceu em 2005 aos 84 anos; Maurício José Corrêa que faleceu em 2012 aos 78 anos; Rafael Mayer que faleceu em 2013 aos 94 anos; Aldir Guimarães Passarinho, que faleceu em 2014 aos 93 anos; e Paulo Brossard de Souza Pinto, que faleceu em 2015 aos 90 anos.

Tal dissonância da longevidade dos ministros com relação à média nacional muito pode ser respondida pelo padrão de vida em que estão inseridos. Economicamente, a média salarial do brasileiro segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) é de R\$ 1.853 e o salário mínimo nacional está estipulado em R\$ 937,00. Enquanto isso, segundo o Site Nacional de Empregos o salário médio de profissionais do direito varia de R\$ 2478,64 à R\$ 10226,81, 33,76% a mais do que a média nacional (SALÁRIO..., 2019).

Segundo o Portal de Transparência do STF, o ministro Joaquim Barbosa recebe R\$29.462,25 de proventos relacionados à sua aposentadoria. Com isso podemos dizer que o padrão de vida dos ministros brasileiros é notadamente superior ao restante da população brasileira, padrão este que se estende para seus familiares – esposa e filhos.

Com a disparidade entre os inseridos no campo jurídico e o restante da população, é explicável a longevidade acentuada dos ministros aposentados do STF que contam com o acesso às melhores condições de manutenção da existência do país, e também internacionalmente:

Celio Borja: eu já havia me decidido a sair do supremo por uma razão prosaica. É que, o que me pagavam como ministro o supremo não era suficiente para eu financiar o tratamento de minha filha Maria Cristina, que foi acometido de um mal que não tinha diagnóstico aqui no Brasil. Nenhum médico consultado, nenhuma unidade consultada... não tinha diagnóstico. Recebi um convite, para encontrar o presidente. E ele queria conversar comigo. E nesse convite disse-me ele que me queria para implantar o parlamentarismo no Brasil. [...] A minha ideia era ficar só seis meses, durante seis meses eu teria a aposentadoria de Ministro do Supremo e os vencimentos de Ministro de Estado e com isso eu podia pagar o tratamento da Cristina, mas mais do que seis meses eu não podia ficar e é exatamente o tempo que mediará até o plebiscito (TEMPO..., 2013b).

CAPÍTULO III

3.1 Família

Segundo Bourdieu (1983), o gosto de classe também se configura através das preferências dos indivíduos, com relação a entretenimento, gosto musical, entre outros e que nesta pesquisa inserimos na categoria Vida Pessoal.

Dos ministros analisados, estas foram as categorias que menos apresentaram resultados, sendo que a pergunta “*quais são suas preferencias no tempo livre*” não foi respondida pelo conteúdo obtido de sete ministros. No entanto, notamos que também sete ministros, em seu tempo livre, dedicam-se à leitura e à escrita, sendo que dois deles, Eros Roberto Grau e Oscar Dias Corrêa são membros de academias de letras.

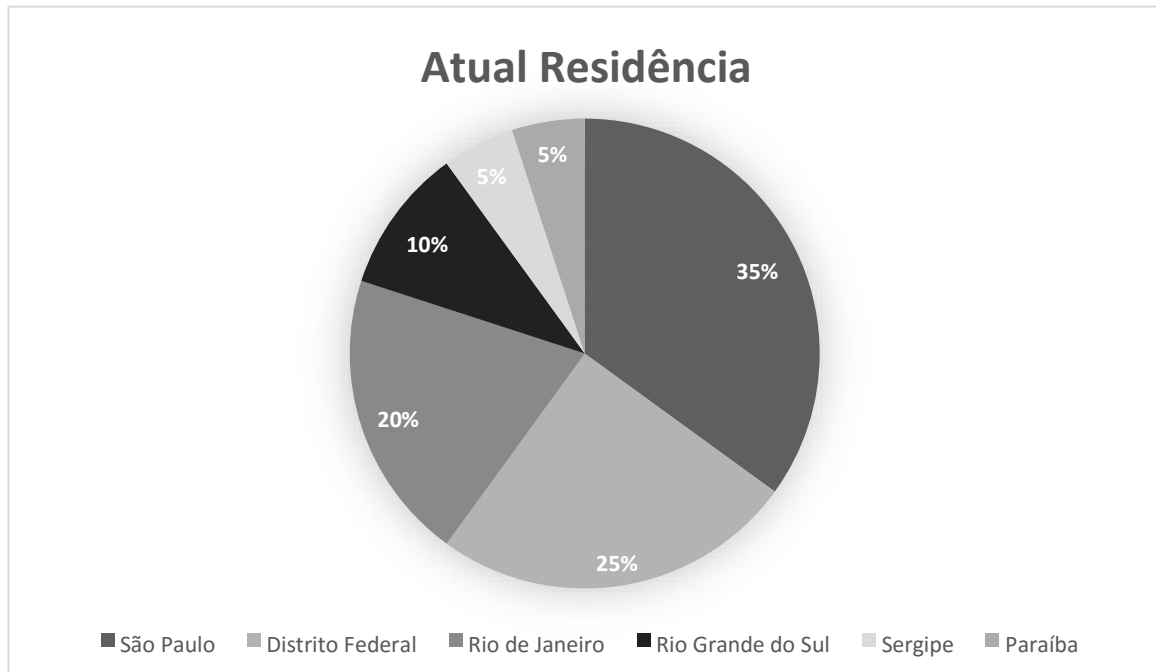
Eu demorei algum tempo arrumando meus livros de 32 anos. Em Brasília, fiquei 32 anos, quase 21 no Supremo. Desde 69 a 2002. Então, eu tinha um papelório imenso. Acho que fiquei uns dois ou três e meses; voltei em julho com a mudança. Aí, trouxe todos os livros, organizei mais ou menos os livros já em caixas. Foi uma mão de obra. Eu mesmo fiz isso para poder, depois, me encontrar com eles de volta (FGV, 2015e, p. 118).

Onze dos ministros analisados também são professores, titulares ou eméritos de faculdades estaduais e federais, mas nenhum deles se afastou da advocacia. Religião também se fez presente, do budismo ao catolicismo foram temas destacados durante a coleta dos dados.

O hábito de viajar também faz parte da totalidade dos ministros analisados. A moradia dos ministros também se alterou após a aposentadoria.

O ministro Carlos A. Ayres de Freitas Britto reside atualmente em Sergipe juntamente com sua família e o ministro Rafael Mayer que faleceu residindo na Paraíba, sete ministros residem atualmente em São Paulo, cinco permaneceram no Distrito Federal, quatro residem no Rio de Janeiro, e dois moram atualmente no Rio Grande do Sul.

Gráfico 2 – Atual Residência



Fonte: Autor

Podemos notar, portanto, que a maioria dos ministros passou a residir em grandes cidades, onde se concentram vida urbana, cultural e econômica do país. Não obstante, mesmo que residam em lugares mais afastados como a casa de campo em Taubaté (SP) do ministro Eros Grau ou a fazenda em Belo Horizonte (MG) do ministro Maurício Corrêa, os escritórios dos quais são sócios fundadores se concentram nas capitais, Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.

Tal Preferência por grandes cidades é uma escolha racional do ponto de vista da nossa pesquisa. Os campos são simbólicos, não possuem estrutura física, concreta, mas sua estrutura metafísica é mais elaborada onde se concentram o maior número de agentes que atuam neste campo. Ter um escritório de advocacia em qualquer uma das cidades acima mencionadas significa estar totalmente imbuído no campo de suas trocas simbólicas, no reduto, centro de interações do campo. De tal forma a reprodução dos capitais simbólicos acumulados funciona como um investimento, eles se mantêm simplesmente por se localizarem no centro do campo.

O retorno à advocacia não diz respeito somente à profissão de formação ou à área de atuação a que sempre se dedicou. A volta para a advocacia é uma opção financeira e familiar. A grande maioria dos ministros como elencamos anteriormente possui escritórios de advocacia próprios onde empregam os filhos e familiares que se influenciaram por sua carreira:

Carlos Eduardo Maul Moreira Alves (filho e desembargador federal): o direito sempre foi a vida dele então obviamente ele vendo os filhos seguir o mesmo caminho, não com o mesmo sucesso dele, mas com gosto profissional que é o que importa, o gosto pelo direito certamente isso deve fazê-lo feliz.

Moreira Alves: hoje, uma neta, a Marina também advogada.

Sonia Moreira Alves Mury (filha e Advogada da União): Na verdade isso teve repercussão, tem repercussão, não só na nossa vida como inclusive na vida das netas dele. Que é uma demonstração de que realmente isso extrapolou uma geração, por que a minha filha mais velha, são as duas netas que ele tem, minha filha mais velha fez direito também, inclusive quem entregou o diploma dela foi ele e ele foi patrono da turma dela durante a formatura e a minha filha mais nova que só tem 16 anos desde que ela tem 10 ela só pensa em fazer direito, é tudo que ela quer na vida dela (TEMPO..., 2014j).

Nesta pesquisa encontramos os seguintes dados, os ministros tiveram em média três filhos, e a coleta de informações seguiu a seguinte categorização:

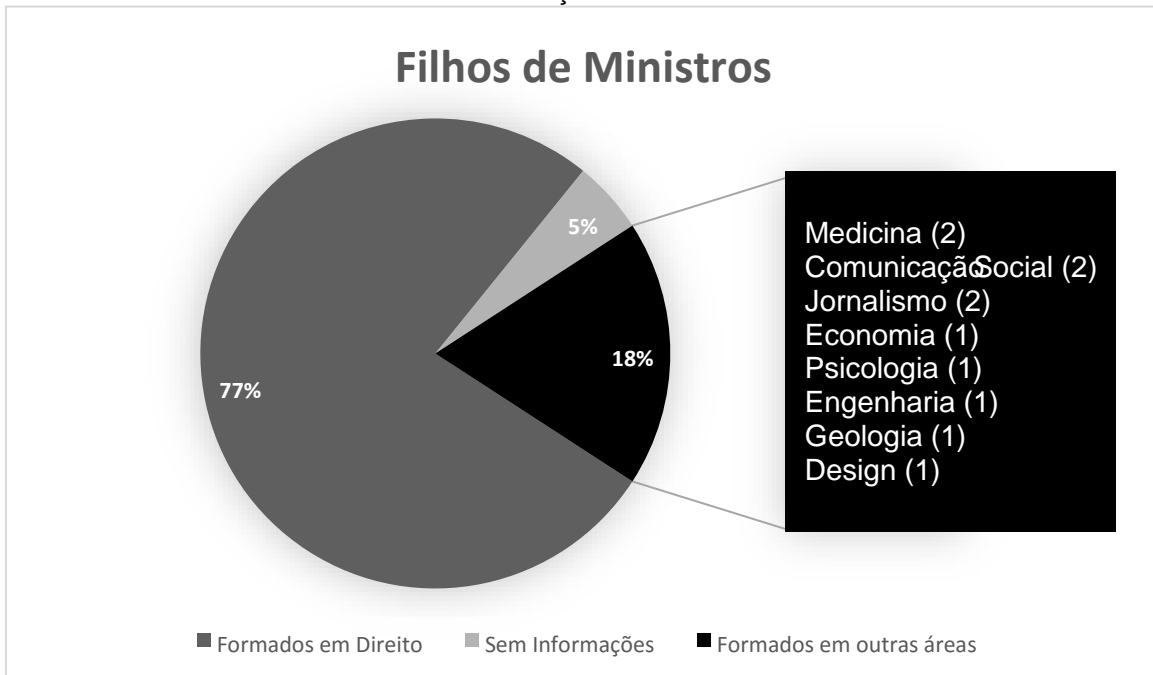
Figura 1 - Base de dados

Nome	Filhos	Profissão	Formação	Informações Adicionais
José Francisco Rezek	João Paulo Rezek	Francisco Rezek Advogados	Direito	
	Francisco José de Castro Rezek	Francisco Rezek Advogados	Direito	
	Verônica Suzana Maria de Castro Rezek	Desembargador Federal	Direito	
	Adriana Lúcia Cristina	Advogada	Direito	
Luiz O. Pires e Albuquerque Gallotti	Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues	ministra do Superior Tribunal de Justiça	Direito	
	Luiz Gallotti Neto	petrógrafo	Geólogo	
José Néri da Silveira	Marlu Teresa da Silveira	Jurista	Direito	
	Felipe Néri da Silveira	SMH - Silveira Martins e Hübner Advogados	Direito	
	Domingos Sávio da Silveira	Procurador Regional da República	Direito	
	Maria Cecília da Silveira	Jurista	Direito	
	Themis Maria da Silveira	Nutricionista	enfermeira	
	Paulo de Tarso da Silveira	Jurista	Direito	Falecido
	Francisco de Sales	Dresch da Silveira - Advogados Associados	Direito	
José Carlos Moreira Alves	Sonia moreira Alves mury	Advogada da União	Direito	
	Carlos Eduardo Maul Moreira Alves	Desembargador Federal	Direito	
Sydney Sanches	Renata Rodrigues Sanches Falco	Sydney Sanches e Advogados Associados	Direito	
	Cristina Maura Rodrigues Sanches Marçal Ferreira	Procuradora do Estado	Direito	

Fonte: Autor

Com base nas informações coletadas, do total de sessenta filhos dos ministros aposentados, quarenta e seis formaram-se em direito, onze formaram-se em outras áreas e três deles não foi possível encontrar informações profissionais, conforme ilustrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Formação dos filhos de ministros



Fonte: Autor

Dentre tais informações a pesquisa nos conduziu a outro elemento, a quantidade de filhos de ministros que ingressaram na máquina pública. Do total de quarenta e cinco formados em direito, vinte e três tiveram cargos no Estado, desde juízes estaduais a Advogados da União, Procuradores de Justiça, Ministros, Desembargadores, etc.; dezessete trabalham em escritórios de advocacia fundados pelos pais, quatro são professores de Direito e dois exercem a advocacia de forma independente, ou seja, não são associados a nenhum escritório.

Quadro 1 - Filhos do Direito

Ministro	Filhos	Formados em Direito	Advocacia	Magistratura	Ministério Público	Escritório
<i>Oscar Dias Corrêa</i>	2	1	Oscar Dias Corrêa Júnior	—	—	Oscar Dias Corrêa - Advogados Associados
<i>Rafael Mayer</i>	1	0	—	—	—	—
<i>Aldir Guimarães Passarinho</i>	1	1	—	Aldir Guimarães Passarinho Junior	—	—
<i>Célio de Oliveira Borja</i>	5	2	Maria Tereza Carvalho de Oliveira Borja	—	—	Célio Borja Advogados Associados
<i>Paulo Brossard de Souza Pinto</i>	3	1	Magda Brossard Iolovich	—	—	Brossard, Iolovich Advogados

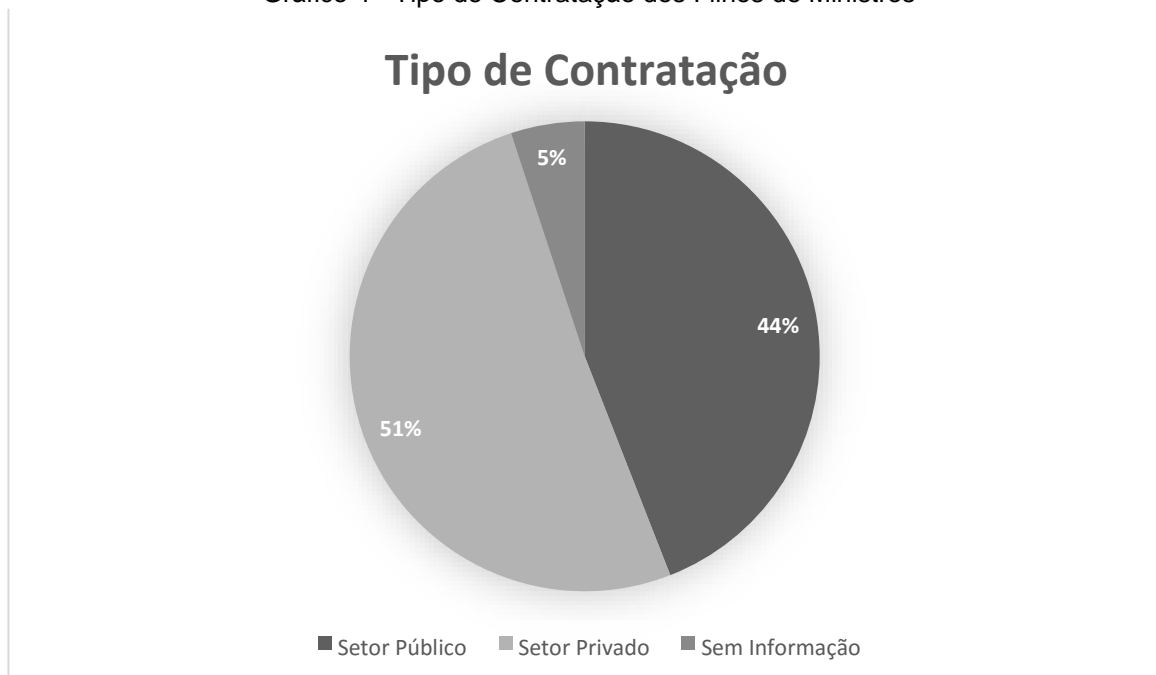
<i>José Francisco Rezek</i>	5	4	João Paulo Rezek; Francisco José de Castro Rezek; Adriana Lúcia Cristina e Castro Rezek;	Verônica Suzana Maria de Castro Rezek	–	Francisco Rezek Sociedade de Advogados
<i>Luiz O. Pires e Albuquerque Gallotti</i>	2	1	–	Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues	–	–
<i>José Néri da Silveira</i>	7	6	Felipe Néri Dresch da Silveira; Paulo de Tarso Dresch da Silveira	Maria Teresa da Silveira; Maria Cecília da Silveira; Paulo de Tarso da Silveira	Domingos Sávio Dresch da Silveira	Dresch da Silveira – Advogados Associados e Silveira Martins e Hübner- SMH Advogados
<i>José Carlos Moreira Alves</i>	2	2	Sonia Regina Maul Moreira Alves Mury	Carlos Eduardo Maul Moreira Alves	–	–
<i>Sydney Sanches</i>	4	4	Renata Rodrigues Sanches Falco; Márcia Rodrigues Sanches; Cristina Maura Rodrigues Sanches Marçal Ferreira;	–	Luciana Rodrigues Sanches Endo	Sydney Sanches e Advogados Associados
<i>Ilmar Nascimento Galvão</i>	5	5	Jorge Octávio Lavocat Galvão; Clarissa Galvão; Marcelo Galvão; Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho;	Candice Lavocat Galvão Jobim	–	Ilmar Galvão Advogados Associados
<i>Maurício José Corrêa</i>	3	2	Cláudia Corrêa Cahú; Cléa Corrêa	–	–	Maurício Corrêa Advogados
<i>Carlos Mário da Silva Velloso</i>	4	4	Rita de Cássia Velloso Rocha; Carlos Mário da Silva Velloso Filho; Rosa Maria Penna Velloso; Ana Flávia Penna Velloso Rezek	–	–	Advocacia Velloso

<i>Nelson Azevedo Jobim</i>	1	1	Alexandre Jobim	–	–	Alexandre K Jobim Advogados
<i>José Paulo Sepúlveda Pertence</i>	3	3	Eduardo José Castello Branco Pertence; Evandro Luiz Pertence; Pedro Paulo Pertence	–	–	Sociedade de Advogados Sepúlveda Pertence
<i>Eros Roberto Grau</i>	2	2	Werner Grau Neto; Karin Grau-Kuntz	–	–	Escritório de advocacia Eros Roberto Grau
<i>Ellen Gracie Northfleet</i>	1	1	Clara Northfleet Palmeiro da Fontoura Aspis	–	–	Aspis e Palmeiro da Fontoura Advogados Associados Antonio Cezar
<i>Antônio Cezar Peluso</i>	4	2	–	Glaís de Toledo Piza Peluso; Vinicius de Toledo Piza Peluso	–	Peluso – Advocacia, Consultoria & Pareceres Jurídicos
<i>Carlos A. Ayres de Freitas Britto</i>	5	3	Nara Pinheiro Reis Ayres de Britto; Adriele Pinheiro Reis Ayres de Britto	Marcel de Castro Britto	–	Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia
<i>Joaquim Benedito Barbosa</i>	1	0	–	–	–	–
<i>Total</i>	61	45	–	–	–	–

Fonte: Autor em conjunto com Orientadora Prof. Dra. Fabiana Luci de Oliveira.

Contudo, dos dezesseis filhos de ministros que não seguiram a carreira dos pais, três tiveram cargos cargo de interesse público ou político (seja ele público de fato, comissão ou contrato): um petrógrafo que faz consultoria para a exploração de petróleo para a Petrobrás, uma consultora e tradutora médica indicada pelo Brasil para a UNICEF e um engenheiro que presta serviços ao Estado quanto à demarcação de terras indígenas junto à Bancada Ruralista.

Gráfico 4 - Tipo de Contratação dos Filhos de Ministros



Fonte: Autor

Portanto, a maioria dos descendentes de ministros aposentados do STF ingressou na máquina pública, carregando em seu sobrenome uma referência ao capital simbólico acumulado pelos pais ao longo de sua atuação no tribunal:

Paulo de Tarso da Silveira (filho e jurista): os melhores lugares para brincar de esconder lá em casa eram no gabinete do pai porque tinha tanto processo, tanta a pilha...

Felipe Néri da Silveira (filho e jurista): os processos, quando a gente começava a crescer e a brincar no meio dos processos às vezes folhear a primeira coisa que ele... Acho que foi para todo mundo que lhe aplicou essa né... Disse que podia olhar, mas não podia desenhar naqueles processos senão ia preso né? (TEMPO..., 2014b).

A proximidade com tais estruturas do Estado também é um fator que influenciou a conexão destes indivíduos com o direito e com a máquina pública:

Rachel Silveira Dovera (neta e jurista): Uma vez a gente fez um luau com alguns amigos na praça dos três poderes eu tinha uns 12, 13 anos e eu olhei para o Supremo, tinha umas janelas acesas e eu falei "a vou lá, vamos ver se o vô está lá." Mas eram mais de dez da noite nem imaginava que já tivesse em casa. A gente chegou lá, eu e meu irmão, os dois de bermuda, fomos lá entramos no supremo para ver o vô e foi engraçado é todo mundo olhando "quem são aquelas duas crianças andando pelo Supremo às dez da noite?" E ele estava lá trabalhando (TEMPO..., 2014b).

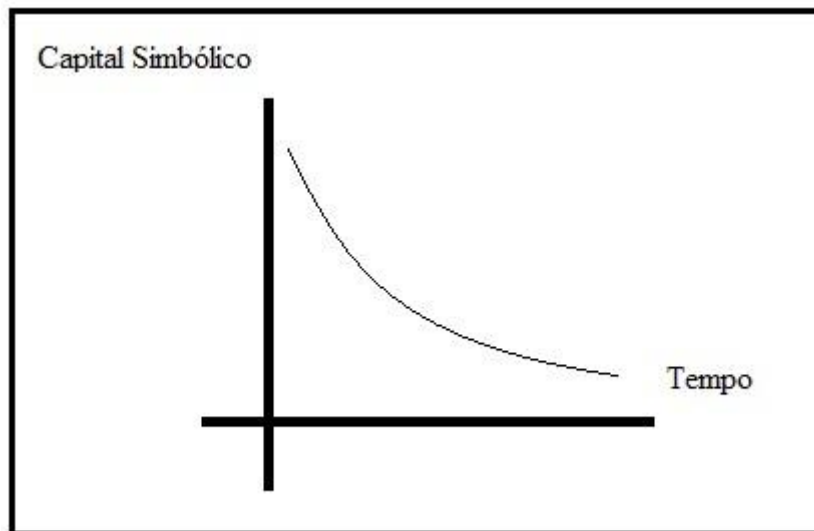
O capital destes juízes influenciou, portanto, mais de uma geração evidenciando os impactos do que Bourdieu chama de Estratégias de Reprodução.

CAPITULO IV

4.1 Considerações Finais

Da pesquisa realizada elencamos anteriormente as categorias que despertaram nossa atenção em relação aos objetivos deste estudo. Podemos responder a primeira indagação feita nesta pesquisa: A importância simbólica destes ministros aposentados não falece por completo após sua aposentadoria, ela decai gradativamente em função do tempo. Bourdieu trabalha com um plano cartesiano onde se cruzam elementos do campo, neste caso, nosso plano cartesiano é uma função onde os capitais simbólicos tendem a decair em função do tempo. Ou seja, quanto maior o tempo em que o ministro está aposentado, menos este é lembrado no campo e conseqüentemente, seu capital entra em declive na mesma medida.

Figura 2 - Orientação dos Capitais Simbólicos em Função do Tempo



Fonte: Autor

Esta função, apresentada na Ilustração um diz respeito ao comportamento dos capitais, caso não houvesse influência de seus detentores e até mesmo do meio em que ocupam, entretanto elencamos aqui diversas formas como os ministros aposentados do STF se utilizam dos capitais acumulados. Eis que surgem as formas de reprodução.

Segundo Bourdieu (1996, p. 265) a orientação dos capitais pode ser conservativa ou subversiva e essa orientação depende do nível de conversibilidade dos capitais em pauta, ou seja, as estratégias de reprodução podem preservar ou transformar os capitais, caso sejam estes conversíveis.

Encontramos então os ministros aposentados do STF já fora da Suprema Corte, buscando meios de reproduzir seu capital simbólico e evitar que esse entre em declínio com o passar do tempo. Podemos assim responder à indagação central desta pesquisa: O que fazem os ministros aposentados do STF com os capitais simbólicos acumulados ao longo de sua carreira ao deixarem a Suprema Corte? Buscam estratégias de reprodução de seus capitais.

A reprodução do capital não é somente a forma em que os dominantes do campo se utilizam para manter seu status quo, mas sim práticas que cada ator se faz valer para reproduzir seu próprio capital. Não é uma fórmula única, é individualizada.

As estratégias de reprodução são fundadas no Habitus que por sua vez é individual, mas pode ser compartilhado por agentes que compartilhem o mesmo Habitus de classe ou até mesmo o mesmo campo. Neste caso as estratégias de reprodução que encontramos nesta pesquisa são similares a todos os ministros abarcados.

É fato que com o advento da burocracia e o estado moderno o mérito recebeu sua proeminência sobre a hereditariedade ou sobre os dons pessoais, contudo a hereditariedade pode ter decaído como forma de dominação, mas não como forma de reprodução.

O capital simbólico que aqui nos referimos muito se difere do capital econômico. Não é quantitativamente mensurável, não é possível colocá-lo em um plano numérico, estabelecer porcentagens ou até mesmo transmiti-lo de pai para filho como uma propriedade ou uma empresa.

É neste ponto que observamos a correlação direta entre capital jurídico e capital escolar.

Estratégias de escolarização, segundo Bourdieu (1996) são investimentos em longo prazo, investir na educação é uma forma de produzir agentes capazes de receber ou herdar o grupo familiar, uma forma de manter a hereditariedade do grupo.

Verônica Rezek (filha e desembargadora federal): o direito sempre esteve na nossa vida. Na minha vida o direito existe desde que eu nasci.

Francisco Rezek: Não é exatamente o que eu queria que os meus filhos seguissem o mesmo caminho. Aliás, um deles, o meu filho caçula dos dois homens, é formado em direção de cinema é um cineasta. Mas ele fez também o curso de direito.

João Paulo Rezek (filho e cineasta): mais do que tudo, meu pai sempre foi um grande professor em tudo o que ele se dispôs a ensinar. Não só no direito, mas um grande professor na vida mesmo, de... De ensinar o que ele sabia independente de ser uma matéria jurídica ou não.

Verônica Rezek (filha e desembargadora federal): e meu pai nunca, nunca obrigou a seguir área jurídica, mas a gente sempre gostou.

Francisco José Rezek (filho e advogado): mas eu estava muito acostumado com direito era o que eu vivia o tempo inteiro. Os processos ficavam ali do lado e eu mexia, via como funcionava, a diferença das capas... E eu perguntava e ele falava “a de capa verde é de cautelar, capa amarela é mandato de segurança, as de capa rosa são de habeas corpus...” (TEMPO..., 2013d).

Não à toa que 77% dos filhos de ministros seguiram a carreira jurídica, em linhas gerais:

Quadro 2 - Número de filhos formados em Direito

Ministro ⁶	Filhos	Formados em Direito
Oscar Dias Corrêa	2	1
Aldir Guimarães Passarinho	1	1
Célio de Oliveira Borja	5	2
Paulo Brossard de Souza Pinto	3	1
José Francisco Rezek	5	4
Luiz O. Pires e Albuquerque Gallotti	2	1
José Néri da Silveira	7	6
José Carlos Moreira Alves	2	2
Sydney Sanches	4	2
Ilmar Nascimento Galvão	5	5
Maurício José Corrêa	3	2
Carlos Mário da Silva Velloso	4	4
Nelson Azevedo Jobim	1	1
José Paulo Sepúlveda Pertence	3	3
Eros Roberto Grau	2	2
Ellen Gracie Northfleet	1	1
Antônio Cezar Peluso	4	2
Carlos A. Ayres de Freitas Britto	5	4

⁶ Dois dos ministros estudados não possuem filhos e, portanto, não integram o quadro.

Joaquim Benedito Barbosa	1	0
--------------------------	---	---

Fonte: Autor

Escolarizar como forma de transferir capital cultural dentro da definição de capital humano, transforma o capital simbólico em capital humano. (BOURDIEU, 1996. Pg. 272).

Desta forma, ao investir na escolarização os ministros conseguem que seus filhos sejam uma extensão de seu conhecimento. Levam sua hereditariedade, seu nome e com isso, seu capital.

“Maria Teresa Borja (filha e advogada): Eu sou advogada. Eu não diria que foi uma escolha minha. Assim, eu fui muito influenciada pela família” (TEMPO..., 2013b, grifo nosso).

Outro ponto levantado por Bourdieu (1996) é que a escolarização caminha junto com as estratégias de fertilidade. Onze dos ministros pesquisados tiveram mais do que dois filhos. Estatística que vai à contramão das taxas de natalidade da população brasileira. Para Bourdieu as chances de sucesso da reprodução do capital através da família aumentam o percentual de fertilidade, ou seja, têm-se mais filhos quanto maiores as chances de se obter sucesso na conservação do capital e a manutenção da posição da família no grupo.

Manter, em seu extremo, de sete filhos, seis deles formados em Direito, representa um grande investimento em longo prazo que teve início antes de sua aposentadoria. Lembrando que no caso do ministro José Néri da Silveira apenas uma de suas filhas não seguiu a carreira do pai, mas ainda assim não fugiu da estratégia de reprodução da família. Themis Maria da Silveira cujo nome é o mesmo da deusa grega da justiça Themis, é hoje enfermeira, mesma profissão de sua mãe.

Quando citamos a transformação do capital simbólico para capital humano estamos falando exatamente em transformar o capital acumulado por eles em sua própria figura e com isso transmitir a ideia de que o que está figura importante do campo jurídico fez, seu filho, sua imagem, também será capaz de fazer. Este processo transfere, em larga medida, o que antes era um capital jurídico, um conhecimento produzido pelo campo, uma soma de conhecimentos acadêmicos em uma expertise pessoal.

As estratégias de reprodução utilizadas para preservar ou aumentar seu patrimônio simbólico e correlativamente manter ou melhorar sua posição social

incluem estratégias de legitimação das formas de reprodução (BOURDIEU, 1996. Pg. 265). Com isso, ao transformar o capital simbólico que adveio do capital produzido pelos conhecimentos jurídicos em capital humano, cada um desses detentores legitima sua forma de reprodução, transferindo o conhecimento do campo para o conhecimento privado. Ou seja, eu, ministro, interpreto desta forma e, portanto, meu filho também interpretará desta forma. *“In the case of magistrates of de*

Paris Parliament who, in their resistance to royal power ‘confuse their privileges with the public good’ and, mistaking an ‘anacronist court of law’”. (BOURDIEU, 1996, p. 271)

Os herdeiros familiares estão imersos desde o nascimento naquele Habitus que podemos chamar aqui de Habitus familiar. Eles compartilham em grande parte dos mesmos ideais, pensamentos e opiniões e, portanto, é uma forma segura de se reproduzir o capital simbólico familiar.

A reprodução familiar é personalíssima. Diferente da reprodução escolar que fornece a todos uma espécie de nivelamento onde todos saem do sistema escolar com o mesmo tipo de conhecimento, a reprodução familiar fornece uma espécie de sabedoria interna que é passado de pai para filho. Isso garante que os herdeiros conheçam os caminhos do sucesso e também os percalços sofridos por seus antecessores.

Werner Grau (filho e advogado): Um dos grandes exemplos que meu pai me deu na vida, acho que é esse: além do senso de justiça, é saber que você tem uma missão a cumprir. E você tem que cumpri-la com todas as dores que ela traz. Mesmo que você seja questionado (FGV, 2015c).

É uma dupla função, o investimento dos agentes é proporcional à reprodutibilidade do seu patrimônio e posição social onde o sucesso dos herdeiros implica diretamente na manutenção social do capital da família.

Carlos Eduardo Maul Moreira Alves (filho e desembargador federal): Nós tivemos sempre este exemplo de dedicação de retidão de compromisso de comprometimento. O direito sempre foi a vida dele então obviamente ele vendo os filhos seguir o mesmo caminho, não com o mesmo sucesso dele, mas com gosto profissional que é o que importa, o gosto pelo direito certamente isso deve fazê-lo feliz (FGV, 2016^a, grifo nosso).

Os escritórios de advocacia também funcionam como reduto para a reprodução dos capitais. Dos sessenta filhos de ministros observados, dezessete trabalham em escritórios de advocacia dos pais e associados:

Quadro 3 - Filhos que trabalham em escritórios de advocacia de ministros aposentados

Filhos	Profissão
Maria Teresa	Célio Borja Advogados Associados
João Paulo Rezek	Francisco Rezek Advogados
Francisco José de Castro Rezek	Francisco Rezek Advogados
Adriana Lúcia Cristina	Advocacia privada
Felipe Néri da Silveira	SMH - Silveira Martins e Hübner Advogados
Francisco de Sales	Dresch da Silveira - Advogados Associados
Renata Rodrigues Sanches Falco	Sydney Sanches e Advogados Associados
Márcia Rodrigues Sanches	Sydney Sanches e Advogados Associados
Cláudia Correa Chu	Advogada
Léa Correa	Advogada
Eduardo José Castello Branco Pertence	Sociedade de Advogados Sepúlveda Pertence
Evandro Luiz Pertence	Sociedade de Advogados Sepúlveda Pertence
Pedro Paulo Pertence	Sociedade de Advogados Sepúlveda Pertence
Werner Grau Neto	Pinheiro Neto Advogados
Clara Northfleet Palmeiro da Fontoura Aspis	APF Advogados
Nara Pinheiro Reis Ayres de Britto	Ayres Britto Advogados
Adriele Pinheiro Reis Ayres de Britto	Ayres Britto Advogados

Fonte: Autor

Ambiente em que além da reprodução dos capitais, os ministros, seus familiares e associados garantem uma reserva profissional, utilizam-se da transformação do capital jurídico em capital humano através do nome de um ministro aposentado para garantir um mercado de trabalho inerente ao campo jurídico. Fazendo do próprio campo um mecanismo de reprodução dos capitais.

“Francisco Rezek: e hoje os dois, os três, radicados em São Paulo, trabalham comigo” (TEMPO, 2013d).

Não somente nos escritórios já citados, por tal conversão os herdeiros dos ministros do STF têm acesso ao Estado ocupando cargos de reserva profissional do direito. Dos sessenta filhos de ministros observados por essa pesquisa, vinte e seis deles exercem ou exerceram carreiras públicas como juízes, procuradores, desembargadores, assessores de ministros e até mesmo um deputado estadual.

Quadro 4 - Filhos em funções públicas

Filhos	Profissão
Oscar Dias Corrêa Júnior	Ex-deputado estadual de Minas Gerais
Aldir Guimarães Passarinho Jr.	Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça
Magda Brossard Iolovich	Procuradora do Estado do rio Grande do Sul aposentada.
Rita Brossard de Souza Pinto	Intérprete e tradutora médica UNICEF
Francisco Brossard de Souza Pinto	Perito em Agrimensura, Demarcação de Terras, Avaliações de Imóveis Rurais, Meio Ambiente, Valoração de Dano Ambiental da União
Verônica Suzana Maria de Castro Rezek	Desembargadora Federal
Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues	Ministra do Superior Tribunal de Justiça
Marlu Teresa da Silveira	Juíza
Domingos Sávio da Silveira	Procurador Regional da República
Maria Cecília da Silveira	Juíza
Paulo de Tarso da Silveira	Juiz
Sonia Moreira Alves Mury	Advogada da União
Carlos Eduardo Maul Moreira Alves	Desembargador Federal
Cristina Maura Rodrigues Sanches Marçal Ferreira	Procuradora do Estado
Luciana Rodrigues Sanches Endo	Promotora de Justiça
Jorge Octávio Lavocat Galvão	Procurador do Distrito Federal
Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho	Procuradora do Distrito Federal
Candice Lavocat Galvão Jobim	Juíza Federal do DF
Clarisse Lavocat Galvão	Assessora de Ministro
Rosa Maria Penna Velloso	Justiça do Trabalho
Rita de Cássia Velloso Rocha	Justiça do Trabalho
Carlos Mário da Silva Velloso Filho	Procurador do Distrito Federal
Ana Flávia Penna Velloso Rezek	Assessora do Superior Tribunal de Justiça
Karin Grau-Kuntz	Coordenadora acadêmica do Instituto Brasileiro de Propriedade Intelectual
Glaís de Toledo Piza Peluso	Juíza
Marcel de Castro Britto	Juiz Eleitoral

Fonte: Autor

Do restante, cinco dos filhos de ministros não foram encontradas informações acadêmicas ou trabalhistas, por viver fora do país por exemplo, e os demais trabalham fora da área de atuação de seus pais, com ligação às suas respectivas áreas de formação.

Quadro 5 - Filhos de ministros que trabalham fora da carreira jurídica

Filhos	Profissão
Maria Beatriz	Designer
Carlos Beni	Produtor musical
Maria Isabel	Bizingabau Comunicação e Marketing
Luiz Gallotti Neto	petrógrafo
Themis Maria da Silveira	Nutricionista
Flávia Correa	Jornalista
Alexandre Jobim	ex-presidente da ABIR Associação Brasileira da Indústria de Refrigerantes e Bebidas não Alcoólicas
Luciana de Toledo Piza Peluso	Diretora de planejamento na Approach Comunicação
Erica de Toledo Piza Peluso	Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Anhanguera de São Paulo
Vinucius de Toledo Piza Peluso	Universidade Católica de Santos
Felipe Tavares Barbosa	GLOBO RJ

Fonte: Autor

Dito isso podemos afirmar que as estratégias de reprodução de capitais utilizadas pelos ministros são prévias à sua aposentadoria, começam ainda durante seu exercício no cargo, um pensamento em longo prazo que aguarda a aposentadoria para começar a funcionar. É a busca de um método seguro de reproduzir os capitais ao mesmo tempo em que se assegura a posição social da família.

Demostramos aqui que a Ilustração Um que representa um plano cartesiano da depreciação de capitais simbólicos ao longo do tempo neste caso se transforma em uma parábola, uma curva praticamente imprevisível, onde o capital simbólico acumulado transita entre pais e filhos podendo se manter estável e até mesmo sofrer um aumento de acordo com os níveis de sucesso dos seus herdeiros.

É possível concluir então que a aposentadoria dos magistrados do STF é um marco de passagem, onde os investimentos simbólicos em cultura, educação, passagem de habitus, feitos durante o cargo começam a mostrar seus louros. A aposentadoria não é, portanto, a depreciação dos capitais e uma busca pela reconversão é o início da reprodução. O ato da aposentadoria não é pendurar a toga é a tentativa de passagem do manto de pai para filho.

CAPITULO V

5.1 Hipóteses Futuras

Apresentamos no Capítulo I quem são os ministros, sua vida pregressa ao STF, seu empenho imediato e iniciamos a apresentação de seus herdeiros. Com isso pudemos constatar que 40% dos ministros assumiram cargos políticos de relevância para o Estado imediatamente após sua aposentadoria do STF. Outro dado relevante apresentado foi que dos 21 ministros analisados, 7 deles desempenharam papéis de destaque na máquina pública, seja como magistrado ou como político.

Acrescentamos ainda que dos 61 filhos de ministros 73,77% deles se formaram em Direito, onde 31 deles atuam como advogados, 11 atuam ou já atuaram na magistratura e 2 deles já atuaram no Ministério Público.

O que fazem os ministros aposentados do STF com os capitais simbólicos acumulados ao longo de sua carreira ao deixarem a Suprema Corte? Tal pergunta orientou os fins desta pesquisa e com ela chegamos à hipótese última para este estudo: Herança. O capital acumulado pelos ministros do Supremo Tribunal Federal é transmitido na forma de seu “notório saber”, é transmitido na inserção de seus sucessores às redes das quais fazem parte.

Observamos aqui o comportamento dos capitais simbólicos acumulados pelos ministros do STF através da análise de sua trajetória antes e após sua saída do cargo, chegando ao próximo ponto. O comportamento dos capitais acumulados não nasce e morre com determinado indivíduo, ele pode ser transmitido, espelhado, como um mapa do tesouro, para todos aqueles que tem acesso a ele.

Outro objetivo desta pesquisa era verificar como os capitais envolvidos e acumulados por eles são reconvertidos ou reproduzidos nos campos das lutas simbólicas, a partir disso notamos a mudança do foco desta pesquisa. Iniciou-se com uma busca por uma linha, um começo e um destino aos capitais simbólicos, e conclui-se com a compreensão de que um indivíduo não está sozinho, isolado em seu capo de atuação. Muito pelo contrário, ele é capaz de transmitir, de converter seus capitais não apenas para si, mas estende-lo como um cobertor para todos que lhe convém.

Denotamos que o foco desta pesquisa é o destino dado aos capitais simbólicos dos ministros aposentados do STF, que encontra solo fértil em suas

famílias, filhos, netos, cunhados. Posição esta que atrai semelhantes, que como um imã, atrai capitais da mesma natureza e com um mesmo propósito: Permanecer.

Os dados apresentados anteriormente nesta pesquisa nos mostram que os capitais acumulados pelos ministros do STF encontram sua reprodução na hereditariedade. É através de seus sucessores e das redes familiares e políticas que estes indivíduos construíram ao longo de suas vidas que o capital se reproduz. Ele é transmitido como uma espécie de herança, uma herança impalpável, que tende a guiar e orientar a vida de seus herdeiros familiares pelos caminhos do Estado e do Direito.

É este tipo de conhecimento que carece de estudos dentro da comunidade acadêmica brasileira. Saber até que ponto chegam os herdeiros do direito no país e quais são suas redes de influências é fundamental para compreender o funcionamento da máquina pública, seus cargos, suas nomeações e como está enraizado em nosso cotidiano a apropriação do público pelo privado.

Quem são os integrantes do Poder Judiciário brasileiro?

Quais são suas redes de influência?

Até onde o capital simbólico de uma família pode se estender?

A atual conjuntura política do país exige que se verifique com mais afinco a origem de seus magistrados, suas tendências associativas, suas famílias, de forma a compreenderes como e por que existe no país uma elite jurídica tipicamente familiar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. ABL. **Oscar Dias Correa**: biografia. Rio de Janeiro: ABL, 20 set. 2016. Disponível em: <http://www.academia.org.br/academicos/oscar-dias-correa>. Acesso em: 15 out. 2019.

ARANTES, Rogério B. Judiciário: entre a Justiça e a Política. In: **Sistema Político Brasileiro**: uma introdução. 3ª ed. Rio de Janeiro, Editora UNESP: 2015.

AUERBACH, Erich. **Mimesis**: a representação da realidade na literature ocidental. 4ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

AUERBACH, Erich. **Mimesis**. 1946. Princeton: Princeton University Press, 1954. v. 1.

BARROSO, Luís Roberto. **Judicialização, Ativismo Judicial e Legitimidade Democrática**. RDE. Revista de Direito do Estado, v. 13. 2009, p. 71-91.

BONELLI, Maria G. **Profissões, política e Estado**. UFSCAR. São Carlos, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **Capital cultural, escuela y espacio social**. Siglo XXI, 1997.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

BOURDIEU, Pierre. **Language and symbolic power**. Harvard University Press, 1991.

BOURDIEU, Pierre. **Meditações Pascalianas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2001.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa, Difel. 1989.

BOURDIEU, Pierre. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado: Cursos no Collège de France (1989-92)**. Ed. 1. São Paulo, Companhia das Letras. 2014.

BOURDIEU, Pierre. **The State Nobility Elite Schools in the Field of Power.** Cornwall, Polity Press, 1996.

BOURDIEU, Pierre. **Language and symbolic power.** Harvard University Press, 1991.

BRASIL. Casa Civil. **Lei Nº 10.461/2002:** Acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Supremo Tribunal Federal. Brasília: Casa Civil, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10461.htm. Acesso em: 11 set. 2019.

BRASIL. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 01 nov. 19.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Conheça a TV Justiça.** Brasília: Secretaria de Comunicação Social /STF, 2019a. Disponível em: <http://www.tvjustica.jus.br/index/conheca>. Acesso em: 10 set. 2019

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Aldir Guimarães Passarinho. Brasília: STF, 2019c. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/presidente.asp?periodo=stf&id=20>. Acesso em: 25 out. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Antônio Cezar Peluso. Brasília: STF, 2019r. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=37>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto. Brasília: STF, 2019s. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=38>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Carlos Mário da Silva Velloso. Brasília: STF, 2019m. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=29>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Célio de Oliveira Borja. Brasília: STF, 2019d. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=25>. Acesso em: 25 out. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Ellen Gracie Northfleet. Brasília: STF, 2019q. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=35>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Eros Roberto Grau. Brasília: STF, 2019p. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=40>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Ilmar Nascimento Galvão. Brasília: STF, 2019k. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=31>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Joaquim Benedito Barbosa Gomes. Brasília: STF, 2019t. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=39>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** José Paulo Sepúlveda Pertence. Brasília: STF, 2019o. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=27>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** José Francisco Rezek. Brasília: STF, 2019f. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=21>. Acesso em: 25 out. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Luiz Rafael Mayer. Brasília: STF, 2019b. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=14>. Acesso em: 25 out. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Maurício José Corrêa. Brasília: STF, 2019l. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=33>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Nelson Azevedo Jobim. Brasília: STF, 2019n. Disponível em:
<http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=34>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Paulo Brossard de Souza Pinto. Brasília: STF, 2019e. Disponível em:
<http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=26>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Ministro:** Sydney Sanches. Brasília: STF, 2019j. Disponível em:
<http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=22>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Presidente:** José Carlos Moreira Alves. Brasília: STF, 2019i. Disponível em:
<http://www.stf.jus.br/portal/ministro/presidente.asp?periodo=stf&id=10>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Presidente:** José Néri da Silveira. Brasília: STF, 2019h. Disponível em:
<http://www.stf.jus.br/portal/ministro/presidente.asp?periodo=stf&id=17>. Acesso em: 25 out. 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF. **Presidente:** Luiz Octavio Pires e Albuquerque Gallotti. Brasília: STF, 2019g. Disponível em:
<http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=23>. Acesso em: 25 out. 2019.

CAPPELLE, M. C. A. et al. **Relações de Poder Segundo Bourdieu e Foucault:** Uma proposta de articulação teórica para a análise das organizações. *Organizações Rurais & Agroindustriais*, Lavras, v. 7, n. 3. 2005, p. 356-369

COELHO, Edmundo C. **As Profissões Imperiais:** Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro 1822-1930. Editora Record, 1999, Rio de Janeiro

COOK, Timothy E. **Governing with the News:** The News Media as a Political Institution. Chicago. The University of Chicago Press, 1998.

COOK, Timothy E. **O Jornalismo Político**. Rev. Bras. Ciênc. Polít. [online]. 2011, n.6, pp. 203-247. ISSN 0103-3352.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. CVRD. **Vale anuncia Dra. Ellen Gracie como coordenadora do Comitê Independente de Assessoramento Extraordinário de Apuração**. Rio de Janeiro: Vale, 2019. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/news/Paginas/Vale-anuncia-coordenadora-do-Comite-Independente-de-Assessoramento-Extraordinario-de-Apuracao.aspx>. Acesso em: 26 out. 2019.

DEZALAY, Yves; GARTH, Bryant. A Dolarização do conhecimento técnico profissional e do Estado: processos transnacionais e questões de legitimação do Estado, 1960-2000. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 43, p. 163-176, 2000.

DIEGUEZ, Consuelo. Para toda obra. **Revista Piauí**. 04 de agosto de 2011. Disponível em: <http://revistapiaui.estadao.com.br/materia/para-toda-obra/>. Acesso em: 15 nov. 2019.

DOMINGO, Pilar. Estado de derecho. Ciudadanía, derechos y justicia en América Latina: Ciudadanización-judicialización de la política. **Revista CIDOB d'Afers Internacionals**. Fundació CIDOB, ISSN 1133-6595, n° 85-86. p. 33-52. Espanha, 2009.

DUBAR, Claude. **A Socialização**: Construção das identidades sociais e profissionais. Porto. Editora Porto, 1997

ENGELMANN, Fabiano. **Sociologia do Campo Jurídico**. Porto Alegre; SAFE; 2006.

ENGELMANN, Fabiano. MADEIRA, Lígia M. **Estudos socio jurídicos**: apontamentos sobre teorias e temáticas de pesquisa em sociologia jurídica no Brasil. Sociologias, Porto Alegre, ano. 15, n. 32, jan. /abr. 2013, p. 182-209

FULGÊNCIO, Henrique Augusto Figueiredo. Por outros meios: as decisões judiciais como continuidade da política na jurisprudência do Supremo sobre o Mandado de Injunção. **Revista de Ciências Sociais**: RCS, 2018. v. 49, n. 2, 181-243 p.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. (FGV). **Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC**: História oral do STF (1988-2013).

Rio de Janeiro: FGV, 2019. Disponível em: <https://historiaoraldosupremo.fgv.br/>. Acesso em: 15 out. 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. (FGV). **História oral do STF (1988-2013)**: Aldir Passarinho. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV, 2015d. 02 v. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/13578/Hist%c3%b3ria%20Oral%20do%20Supremo%20-%20Volume%2002%20-%20Aldir%20Passarinho.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. (FGV). **História oral do STF (1988-2013)**: Eros Grau. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV, 2015c. 10 v. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14167/Hist%c3%b3ria%20Oral%20do%20Supremo%20-%20Volume%2010%20-%20Eros%20Grau.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. (FGV). **História oral do STF (1988-2013)**: Ilmar Galvão. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV, 2016b. 14 v. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/16736/Hist%c3%b3ria%20Ora%20do%20Supremo%20-%20Volume%2014%20-%20Ilmar%20Galv%c3%a3o.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. (FGV). **História oral do STF (1988-2013)**: Moreira Alves. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV, 2016a. 13 v. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/16735/Hist%c3%b3ria%20Oral%20do%20Supremo%20-%20Volume%2013%20-%20Moreira%20Alves.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. (FGV). **História oral do STF (1988-2013)**: Nelson Jobim. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV, 2012. 09 v. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14145/Hist%c3%b3ria%20Oral%20do%20Supremo%20-%20Volume%2009%20-%20Nelson%20Jobim.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. (FGV). **História oral do STF (1988-2013)**: Néri da Silveira. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV, 2015e. 08 v. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14146/Hist%c3%b3ria%20Oral%20do%20Supremo%20-%20Volume%2008%20-%20Neri%20da%20Silveira.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

%20N%c3%a9ri%20da%20Silveira.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 15 out. 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. (FGV). **História oral do STF (1988-2013)**: Octavio Gallotti. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV, 2017. 17 v. Disponível em:
<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/19135/Hist%c3%b3ria%20Oral%20do%20Supremo%20-%20Volume%2017%20-%20Octavio%20Gallotti.pdf?sequence=5&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. (FGV). **História oral do STF (1988-2013)**: Sepúlveda Pertence. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV, 2015b. 03 v. Disponível em:
<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/13672/Hist%c3%b3ria%20Oral%20do%20Supremo%20-%20Volume%2003%20-%20Sep%c3%balveda%20Pertence.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. (FGV). **História oral do STF (1988-2013)**: Sydney Sanches. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da FGV, 2015a. 05 v. Disponível em:
<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/13671/Hist%c3%b3ria%20Oral%20do%20Supremo%20-%20Volume%2005%20-%20Sydney%20Sanches.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **Em 2016, expectativa de vida era de 75,8 anos**. Agência IBGE notícias. 01 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/18470-em-2016-expectativa-de-vida-era-de-75-8-anos>. Acesso em: 26 out. 2019.

MACIEL, Débora Alves. **Reforma jurídico-institucional no Brasil e as novas articulações entre direito e política**: considerações sobre a atuação do Ministério Público na área dos direitos difusos. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 7, n.28, p. 272-279, 1999.

MACIEL, Débora Alves; KOERNER, Andrei. **Sentidos da judicialização da política**: duas análises. Lua Nova [online], n. 57, p. 113-133, 2002.

MARTINS, Rodrigo Constante. O paradoxo de Giddens. **Contemporânea Revista de Sociologia da UFSCar**. São Carlos, Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, 2011, n. 1, p. 237-243.

MELO, Marcus André; PEREIRA, Carlos. **Making Brazil Work: Checking the President in a Multiparty System.** Palgrave Macmillan. New York. 1 Ed. Agosto, 2013.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Jurisdição Constitucional.** São Paulo: Saraiva, 2007.

O'DWYER, Gisele; MATTOS, Ruben Araujo. Teoria da Estruturação de Giddens e os estudos de práticas avaliativas. **Physis Revista de Saúde Coletiva.** Rio de Janeiro, v.20 n. 2. 2010. 609-623 p.

OLIVEIRA, Fabiana Luci. O Supremo Tribunal Federal no processo de transição democrática: uma análise de conteúdo dos jornais Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo. **Revista Sociologia e Política.** n. 22, p.101-118. Jun 2004.

OLIVEIRA, Luciano Amaral. Estudos do discurso: perspectivas teóricas. 1. ed. São Paulo: Parábola, 2013

POZZOBON, Roberson Henrique. O Supremo Tribunal Federal e a judicialização da política no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito UniRitter.** Porto Alegre, n. 10, p. 97-118, 2009.

RAITZ, Tânia Regina; FERREIRINHA, Isabella M. N. Relações de Poder em Michel Foucault: Reflexões teóricas. **Revista de Administração Pública (RAP).** Rio de Janeiro v.44, n.2; Mar./Abr. 2010, p. 367-383

RODRIGUES, Maria de Lurdes. **Sociologia das Profissões. Portugal:** Editora Celta, 1997.

SANTOS, Eduardo. **O Sistema Político Brasileiro Hoje:** o governo do Supremo Tribunal Federal e a legitimidade democrática. Sociologias, Porto Alegre, ano 15, nº 33, mai./ago. 2013.

TATE. C. Neal; VALLINDER, Torbjörn. **The Global Expansion of Judicial Power.** New York and London: New York University Press, 1995.

TAYLOR, Matthew. **Judging policy.** Courts and Policy Reform in Democratic Brazil. Stanford, Stanford; University Press, 2008. Cap 2 e 4. 13-47; 72-89 p.

TEMPO e História. [S. l.: s. n.], 2012. Canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/channel/UCIYnWuxzFKeoTFMEH8b2t7A>. Acesso em: 25 out. 2019.

TEMPO e História: A trajetória de Néri da Silveira [S. l.: s. n.], 13 de julho de 2014b. 1 vídeo (28:48 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=EZBz7Z2iBOo>. Acesso em: 26 out. 2019.

TEMPO e História: Carlos Mário Velloso [S. l.: s. n.], 09 de março de 2014f. 1 vídeo (26:19 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xz3jcczVFjk>. Acesso em: 26 out. 2019.

TEMPO e História: Célio Borja [S. l.: s. n.], 25 de setembro de 2013b. 1 vídeo (29:04 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IxVCTPaj4rg>. Acesso em: 26 out. 2019.

TEMPO e História: Francisco Rezek [S. l.: s. n.], 05 de dezembro de 2013d. 1 vídeo (26:08 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bTo9kq0wmnQ>. Acesso em: 26 out. 2019.

TEMPO e História: Mauricio Corrêa [S. l.: s. n.], 07 de dezembro de 2014e. 1 vídeo (34:23 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=bJ_BDExgnEI. Acesso em: 26 out. 2019.

TEMPO e História: Ministro Aldir Passarinho [S. l.: s. n.], 15 de abril de 2014a. 1 vídeo (28:23 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UZUAieyvn40>. Acesso em: 24 out. 2019.

TEMPO e História: Ministro Cezar Peluso [S. l.: s. n.], 22 de agosto de 2014h. 1 vídeo (27:66 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VKQOUpiPF-g>. Acesso em: 26 out. 2019.

TEMPO e História: Ministro Ilmar Galvão [S. l.: s. n.], 11 de maio de 2014d. 1 vídeo (26:25 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kN7-YvCSkIM>. Acesso em: 26 out. 2019.

TEMPO e História: Moreira Alves. [S. l.: s. n.], 09 de fevereiro de 2014j. 1 vídeo (29:10 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=egap48wPkGY>. Acesso em: 25 out. 2019.

TEMPO e História: o legado de Ayres Brito [S. l.: s. n.], 09 de novembro de 2014i. 1 vídeo (27:66 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VKQOUpiPF-g>. Acesso em: 26 out. 2019.

TEMPO e História: o legado de Milton Campos. [S. l.: s. n.], 2019. 1 vídeo (28:43 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LBCnyr8XOzQ>. Acesso em: 25 out. 2019.

TEMPO e História: o legado de Nelson Jobim [S. l.: s. n.], 11 de junho de 2014g. 1 vídeo (29:26 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=nTlp0w4Sfcs>. Acesso em: 26 out. 2019.

TEMPO e História: Oscar Corrêa 24/07/16. [S. l.: s. n.], 2016. 1 vídeo (27:50 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=3V_njzjt9as. Acesso em: 25 out. 2019.

TEMPO e História: Paulo Brossard [S. l.: s. n.], 03 de dezembro de 2013c. 1 vídeo (26:08 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=E4qybQGcld4>. Acesso em: 26 out. 2019.

TEMPO e História: Rafael Mayer. [S. l.: s. n.], 2013a. 1 vídeo (24:01 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gVwVNzW3HVg>. Acesso em: 25 out. 2019.

TEMPO e História: SydneySanches [S. l.: s. n.], 12 de janeiro de 2014c. 1 vídeo (27:10 min). Publicado pelo canal Tempo História. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-QE7CypxIFc>. Acesso em: 26 out. 2019.

TORRES, Izabelle. **Sepúlveda Pertence**: o advogado dos sonhos dos poderosos encrencados. GQ Globo.com. 25 jun. 2016. Disponível em: <https://gq.globo.com/Prazeres/Poder/noticia/2016/06/sepulveda-pertence-o-advogado-dos-sonhos-dos-poderosos-encrencados.html>. Acesso em: 25 out. 2019.

VANDRESEN, Daniel Salésio. **O discurso na arqueologia e genealogia de Michel Foucault**. São Paulo, 2010

WEBER, Max. **A Política como Vocação**. Universidade de Munique. Alemanha; 1999

WERNECK VIANNA, Luiz. A judicialização da política no Brasil. In: WERNECK VIANNA, Luiz et. al., **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1999, p. 47–70.

SALÁRIO de advogado. **Trabalha Brasil**. 2019. Disponível em: <https://www.trabalhabrasil.com.br/media-salarial-para-advogado>. Acesso em: 27 out. 2019.

ANEXO A -BASE DE DADOS

NºA1/K13ome	Data de aposentadoria	Carreira pública	Carreira Profissional	Atuação Associativa	Hobbie	Situação Atual	Profissão atual	Nomeação	Local	Links úteis
Oscar Dias Corêa	17/jan/89	Ministro da Justiça (1989)	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Membro da academia brasileira de letras	Escritor (20 livros publicados)	Faleceu em 2005 (84 anos)	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Ditadura	RJ	
Rafael Mayer	14/mar/89	Não Possui	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Professor	Sem informações	Faleceu em 2013 (84 anos)	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Ditadura	PB	
Carlos Alberto Madeira	17/mar/90	Consultor Jurídico do Banco do Estado do Maranhão (1991)	Sem informações	Academia Maranhense de Letras	Sem informações	Faleceu em 1998 (78 anos)	Sem informações	Democracia	MA	
Aldir Guimarães Passarinho	22/abr/91	Não Possui	Advogado	Sem informações	Sem informações	Faleceu em 2014 (83 anos)	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Ditadura	DF	
Celso de Oliveira Boja	31/mar/92	Ministério da Justiça	Professor da UERJ	Sem informações	Sem informações	89 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Democracia	RJ	
Paulo Brossard de Souza Pinto	25/out/94	Não Possui	Professor, agropecuarista e político brasileiro.	Sem informações	Escritor	Faleceu em 2015 (90 anos)	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Democracia	RS	
José Francisco Rezek	1990	Ministro das Relações exteriores	Membro da Corte Permanente de Arbitragem de maio de 1987 a maio de 2004	Centro Internacional de solução de litígios relativos a investimentos, do Banco Mundial (Washington), e no da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio (Paris), desde 1998	Sem informações	73 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Ditadura	SP	
	05/fev/97	Juz da Corte Internacional de Justiça (9 anos)						Democracia		
Luz O. Pires e Albuquerque Gallotti	28/out/00	Não Possui	Advogado	Sócio-fundador do Instituto dos Advogados do Distrito Federal	Sem informações	86 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Ditadura	RJ	
José Neri da Silveira	24/abr/02	Não Possui	Professor	Fundador	Música e leitura	85 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Ditadura	RS	
José Carlos Moreira Alves	22/abr/03	Não Possui	Professor	Professor de Direito	Escritor	84 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Ditadura	SP	
Sydney Sanches	27/abr/03	Não Possui	Advogado	Professor de Direito	Escritor	84 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Ditadura	SP	
Ilmar Nascimento Galvão	03/mai/03	Não Possui	Advocacia Ilmar Galvão	Fundador da faculdade de Direito do Acre	Sem informações	84 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Democracia	DF	
Maurício José Corêa	07/mai/04	Disputou eleições como vice-governador pelo PMDB em 2006 (DF)	Presidente da OAB DF	Filiado ao PMDB e depois PSDB (2010)	Fazenda	Faleceu em 2012 (78 anos)	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Democracia	DF	
Carlos Mário da Silva Velloso	19/jan/06	Não Possui	Professor	Professor Emérito da UNB	Advocacia Velloso	81 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Democracia	DF	
Nelson Azevedo Jobim	29/mar/06	Ministro da Defesa	Alexandre K Jobim Advogados Associados	Concorreu à presidência do PMDB e diretor do Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas	Chaudes, cerveja, encontros de sábado, viagens	71 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Democracia	SP	
José Paulo Sepúlveda Pertence	23/ago/07	Comissão de Ética Pública da Presidência da República (2007)	Advogado	https://www.conjur.com.br/2016-jul-13/entrevista-sepulveda-pertence-ex-presidente-supremo	Fundador do Instituto Victor Nunes Leal	79 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Democracia	DF	http://globo.com/Przeres/Poder/noticia/2016/08/16/entrevista-pertence-o-advogado-dos-sorhos-dos-poderosos-encravados.html
Eros Roberto Grau	30/jul/10	Não Possui	Advogado	Escritório de Advocacia Eros Grau	Academia Paulista de Letras Jurídicas, escritor	77 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Democracia	SP	
Ellen Gracie Northfleet	05/ago/11	Advogada na comissão especial para reforma política da Câmara dos Deputados (2017); membro independente do Conselho de Administração da COX Petróleo e Gás Participações S.A. (2013).	Advogada	Ellen Gracie Advogados	Membro do Conselho de Administração do The Work Justice Project	69 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Democracia	SP	https://www.conjur.com.br/2017-ago-11/ellen-gracie-sergio-bernudes-divergem-mandato-ministros
Antônio Cezar Peluso	31/ago/12	Não Possui	Érick Pereira Advogados, advogado independente	Professor Regente PUC SP	Tênis, xadrez	75 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Democracia	SP	https://www.conjur.com.br/2014-ago-27/entrevista-cezar-peluso-ex-presidente-supremo-tribunal-federal
Carlos A. Ayres de Freitas Brito	17/nov/12	Presidente da Comissão Especial de Defesa da Liberdade de Expressão da OAB	Advogado	Ayres Brito Consultoria Jurídica e Advocacia, professor e poeta brasileiro	Meditação	74 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Democracia	SE	http://gshow.globo.com/programas/conversa-com-bial/episodio/2017/05/23/comensa-com-bial-eccebe-humorista-portugues-e-ministro-carlos-ayres-brito.html
Joaquim Benedito Barbosa	31/jul/14	Não Possui	Advogado	Professor PUC RJ (2015)	Sem informações	63 anos	Consultoria jurídica e advogado parecerista	Democracia	RJ	http://gshow.globo.com/programas/programa-do-yopgado/2016/12/01/programa-do-yoprecebe-joaquim-barbosa.html

ANEXO A - BASE DE DADOS FILHOS

Nome	Filhos	Profissão	Formação	Informações Adicionais
Oscar Dias Corrêa	Oscar Dias Corrêa Júnior	Advogado e ex deputado estadual de Minas Gerais	Direito	—
	Ângela Dias Corrêa	Sem informações	Sem informações	—
Rafael Mayer	—	—	—	—
Aldir Guimarães Passarinho	Aldir Guimarães Passarinho Jr.	Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça	Direito	—
Célio de Oliveira Borja	Maria Beatriz	Designer	Design	—
	Maria Cristina	Sem informações	Economia	—
	Maria Teresa	Célio Borja Advogados Associados	Direito	—
	Carlos Beni	Produtor musical	Direito	—
	Maria Isabel	Bizingabau Comunicação e Marketing	Comunicação Social	—
Paulo Brossard de Souza Pinto	Magda Brossard Kolovch	Procuradora do Estado do Rio Grande do Sul aposentada.	Direito	—
	Rita Brossard de Souza Pinto	Intérprete e tradutora médica UNICEF	Medicina	—
	Francisco Brossard de Souza Pinto	Perito em Agrimensura, Demarcação, Avaliações de Imóveis Rurais, Meio Ambiente, Valoração de Dano Ambiental, Ecoturismo, área rural, avaliações de campos e produção pecuária	Engenharia Agrônoma	—
José Francisco Rezek	Ana Clara Rezek	Sem informações	Sem informações	—
	João Paulo Rezek	Francisco Rezek Advogados	Direito	—
	Francisco José de Castro Rezek	Francisco Rezek Advogados	Direito	—
	Verônica Suzana Maria de Castro Rezek	Desembargador Federal	Direito	—
	Adriana Lúcia Cristina	Advogada	Direito	—
Luz O. Pires e Albuquerque Gallotti	Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues	Ministra do Superior Tribunal de Justiça	Direito	—
	Luz Gallotti Neto	Petrógrafo	Geólogo	—
José Nêni da Silveira	Marlu Teresa da Silveira	Jurista	Direito	—
	Felipe Nêni da Silveira	SMH - Silveira Martins e Hübnér Advogados	Direito	—
	Domingos Sávio da Silveira	Procurador Regional da República	Direito	—
	Maria Cecília da Silveira	Jurista	Direito	—
	Themis Maria da Silveira	Nutricionista	Enfermeira	—
	Paulo de Tarso da Silveira	Jurista	Direito	Falecido
	Francisco de Sales	Dresch da Silveira - Advogados Associados	Direito	—
José Carlos Moreira Alves	Sonia Moreira Alves Mury	Advogada da União	Direito	—
	Carlos Eduardo Maul Moreira Alves	Desembargador Federal	Direito	—
Sydney Sanches	Renata Rodrigues Sanches Falco	Sydney Sanches e Advogados Associados	Direito	—
	Cristina Maura Rodrigues Sanches Marçal Ferreira	Procuradora do Estado	Direito	—
	Luciana Rodrigues Sanches Endo	promotora de Justiça	Direito	—
	Márcia Rodrigues Sanches	Sydney Sanches e Advogados Associados	Direito	—
Iimar Nascimento Galvão	Marcelo Lavocat Galvão	—	Direito	—
	Jorge Octávio Lavocat Galvão	procurador do Distrito Federal	Direito	—
	Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho	Procuradora do Distrito Federal	Direito	—
	Candice Lavocat Galvão Jobim	Juíza Federal do DF	Direito	casada com Alexandre Jobim
	Clarisse Lavocat Galvão	Assessora de Ministro	Direito	—
Maurício José Corrêa	Cláudia Correa Chu	Advogada	Direito	—
	Flávia Correa	Jornalista	Jornalista	—
	Léa Correa	Advogada	Direito	—
Carlos Mário da Silva Velloso	Rosa Maria Penna Velloso	Justiça do Trabalho	Direito	—
	Rita de Cássia Velloso Rocha	Justiça do Trabalho	Direito	—
	Carlos Mário da Silva Velloso Filho	Procurador do Distrito Federal	Direito	—
	Ana Flávia Penna Velloso Rezek	Assessora do Superior Tribunal de Justiça	Direito	Casada com o Ministro Francisco Rezek
Nelson Azevedo Jobim	Alexandre Jobim	Ex-presidente da Associação Brasileira da Indústria de Refrigerantes e Bebidas não Alcoólicas (ABIR)	Direito	Casado com Candice Lavocat Galvão Jobim
José Paulo Sepúlveda Pertence	Eduardo José Castello Branco Pertence	Sociedade de Advogados Sepúlveda Pertence	Ainda não formado, Direito	—
	Evandro Luiz Pertence	Sociedade de Advogados Sepúlveda Pertence	Direito	—
	Pedro Paulo Pertence	Sociedade de Advogados Sepúlveda Pertence	Direito	—
Eros Roberto Grau	Karin Grau-Kuntz	Coordenadora acadêmica e pesquisadora do Instituto Brasileiro de Propriedade Intelectual	Direito	—
	Werner Grau Neto	Pinheiro Neto Advogados	Direito	—
Ellen Gracie Northfleet	Clara Northfleet Palmeiro da Fontoura Aspis	APF Advogados	Direito	—
Antônio Cezar Peluso	Luciana de Toledo Piza Peluso	Diretora de planejamento na Approach Comunicação	Jornalista	—
	Erica de Toledo Piza Peluso	Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Anhanguera de São Paulo	Psicóloga	—
	Glaís de Toledo Piza Peluso	Juíza	Direito	—
	Vinicius de Toledo Piza Peluso	Universidade Católica de Santos	Direito	—
Carlos A. Ayres de Freitas Britto	Nara Pinheiro Reis Ayres de Britto	Ayres Britto Advogados	Direito	—
	Adrielle Pinheiro Reis Ayres de Britto	Ayres Britto Advogados	Direito	—
	Marcel de Castro Britto	Juíz Eleitoral	Direito	—
	Adriana de Castro Britto	Sem informações	Direito	—
	Tainan Pinheiro Reis Ayres de Britto	Sem informações	Comunicação Social	—
Joaquim Benedito Barbosa	Felipe Tavares Barbosa	Sem informações	Sem informações	—